

## Cartórios de São Paulo prestam atendimento aos usuários durante **pandemia do novo coronavírus**

Serventias seguem recomendações das Corregedorias e priorizam atendimento online para evitar contaminação da Covid-19 – Págs 22 a 34



# Novas ferramentas e estratégias para o enfrentamento da crise

# O

s próximos meses serão de grandes desafios para a sociedade brasileira. A Diretoria Executiva da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), diante desta realidade, tem se reunido regularmente a fim de traçar estratégias para o enfrentamento da crise causada pela pandemia do novo coronavírus. O momento exige que nós, Registradores Cíveis, foquemos em nossa missão e desenvolvamos novas formas e ferramentas para manutenção e continuidade dos serviços essenciais que prestamos aos cidadãos.

Funcionando em esquema de plantão, como estabelecido pelos novos procedimentos nacionais e estaduais, os Cartórios de Registro Civil do Estado de São Paulo têm adotado medidas para que o atendimento àqueles que os procuram seja feito de maneira eficaz e segura, cumprindo as recomendações de segurança e sanitárias, tais como o uso de máscaras, álcool em gel, luvas, e evitando-se aglomerações nas dependências das unidades. Além disso, orientamos o atendimento à distância quando possível.

Além do atendimento presencial, os Cartórios de Registro Civil passaram a fazer uso, de modo mais intenso, das ferramentas tecnológicas para a consecução dos serviços. A exemplo disso, o Portal da Transparência do Registro Civil tem contribuído diretamente com o levantamento de dados sobre a pandemia no País, fornecendo dados e estatísticas em favor da sociedade e das autoridades públicas.

A plataforma - que reúne informações dos Cartórios de Registro Civil de todo o País - tem exercido um importante papel na atualização de informações quanto aos registros de óbitos, pois disponibiliza, em tempo real, os dados relativos à causa mortis por confirmação ou suspeita da Covid-19. O objetivo consiste em contribuir para a apuração de subnotificações de casos fatais da doença, ampliando o conhecimento e compreensão do impacto da pandemia na sociedade brasileira e auxiliando as políticas públicas na área da saúde.

Ademais, apresentamos, nesta edição, entrevista com o corregedor nacional da Justiça, ministro Humberto Martins, falando sobre as medidas que têm sido adotadas pelo órgão durante a crise, para que os serviços extrajudiciais, essenciais para o exercício da cidadania, mantenham a prestação de seus serviços com a mesma eficiência e segurança de sempre.

Ao final, deixamos nossa mensagem de esperança ao Registro Civil Paulista, sabendo que o trabalho incansável prestado contribui sempre para assegurar direitos e garantias à toda sociedade brasileira.

Boa leitura!

**Karine Maria Famer Rocha Boselli**  
Presidente da Arpen/SP ■



“O momento exige que nós, do Registro Civil, foquemos em nossa missão e desenvolvamos novas formas de continuarmos prestando nosso serviço, tão essencial para os cidadãos”

A **Revista da Arpen/SP** é uma publicação bimestral da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo.

Praça Dr. João Mendes, 52  
conj. 1102 - Centro  
CEP: 01501-000  
São Paulo - SP  
URL: [www.arpensp.org.br](http://www.arpensp.org.br)  
Fone: (11) 3293 1535  
Fax: (11) 3293 1539

#### Presidente

Karina Maria Famer Rocha Boselli

#### 1º Vice-Presidente

Gustavo Renato Fiscarelli

#### 2º Vice-Presidente

Daniela Silva Mroz

#### Jornalista Responsável

Alexandre Lacerda Nascimento

#### Editora

Larissa Luizari

#### Reportagens

Bruna Martins,  
Clara Sasse,  
Frederico Guimarães,  
Isabela Nóbrega  
e Priscilla Cardoso

#### Sugestões de Matérias, Artigos e Publicidade

Tel.: (11) 3293-1535  
email: [alexandre@arpensp.org.br](mailto:alexandre@arpensp.org.br)

#### Impressão e CTP

JS Gráfica e Editora  
Telefax: (11) 4044 4495  
email: [js@jsgrafica.com.br](mailto:js@jsgrafica.com.br)  
URL: [www.jsgrafica.com.br](http://www.jsgrafica.com.br)

#### Projeto Gráfico e Diagramação

Mister White



- 4 **ENTREVISTA**  
“O Registro Civil de 2020 é atividade integrada e à frente de seu tempo”  
Karine Boselli, presidente da Arpen/SP
- 6 **INSTITUCIONAL**  
Reunião mensal da Arpen/SP conta com 220 participantes e debate plano de ação frente à pandemia
- 10 **INSTITUCIONAL**  
Arpen/SP promove palestra sobre aspectos práticos da Lei Geral de Proteção de Dados aplicados ao RCPN
- 12 **INSTITUCIONAL**  
Blockchain é tema do Ciclo de Palestras Fernando Rodini
- 14 **INSTITUCIONAL**  
Conselhos da Diretoria da Arpen/SP definem atividades para o biênio
- 16 **INSTITUCIONAL**  
Convênio para serviços imobiliários no Registro Civil diminui distâncias em favor do cidadão
- 18 **INSTITUCIONAL**  
Thomas Nosch Gonçalves assume Diretoria Regional de Limeira da Arpen/SP
- 18 **INSTITUCIONAL**  
André Fábrica assume Diretoria Regional de Araçatuba da Arpen/SP
- 19 **INSTITUCIONAL**  
Suzana Rodrigues assume Diretoria da Regional de Presidente Prudente da Arpen/SP
- 19 **INSTITUCIONAL**  
Registro Civil de Marília recebe visita de nova oficial de Ocaucu
- 20 **INSTITUCIONAL**  
Curso para capacitação de escreventes contará com módulo de conteúdos relacionados à nova LGPD
- 20 **INSTITUCIONAL**  
Arpen/SP divulga nota oficial sobre Comunicado CG nº 186/2020
- 21 **TECNOLOGIA**  
SIRC comunica adiamento de implantação de nova versão de seu sistema
- 22 **CAPA**  
Cartórios de São Paulo prestam atendimento aos usuários durante pandemia do novo coronavírus
- 35 **TECNOLOGIA**  
Políciais civis de São Paulo terão identidade digital com certificado de atributo ICP-Brasil
- 36 **OPINIÃO**  
Certificado Digital ICP-Brasil permite realizar transações online com segurança jurídica e sem sair de casa  
Por Thais Covolato
- 37 **NACIONAL**  
TSE e Arpen-Brasil reúnem-se para discutir compartilhamento de dados
- 38 **NACIONAL**  
CNJ realiza seminário sobre os aspectos gerais do Provimento nº 88
- 44 **OPINIÃO**  
Covid-19 e o funcionamento das serventias extrajudiciais  
Por Vitor Frederico Kümpel e Natália Söllner

## O possível é o bastante

Por Lígia Ignácio de Freitas Castro

A culpa já não me cabe mais  
Nem a roupa, o guarda-roupa  
Ou aquela carapuça de lady moça  
Que eu vestia há dias atrás

A casa se tornou espelho do banheiro  
Extravasa, jorra, excreta, incomoda  
É ali que colocamos tudo pra fora  
Jamais a nascente foi começo, meio e fim

Trancada a sete chaves  
Vejo-me no ventre  
Quando olho para o meu rebento  
E ele me devolve um olhar em movimento

Sou vela acesa  
Joelhos no chão  
Crença no amanhã  
Quanta coincidência vivermos  
o mesmo enigma do porvir  
Entendo cada pontapé seu na minha costela  
Os soluços fora de hora  
Turbilhões à noite quando me calo  
Na cama com a cabeça indo embora

Neste isolamento volto-me para dentro  
Era preciso esse renascer de mim  
Desse vai e vem incompleto  
Que me resume a simplesmente SER  
Distante do que eu era  
Vivo a verdade nua e crua  
Tal qual a cebola que me fez chorar  
Hoje pela manhã enquanto  
preparava meu arroz com feijão

A cozinha não dava para o banheiro  
Agora dá  
Quebrei a parede de todos os cômodos  
Tá tudo junto e misturado  
Tal qual a vida mesmo  
Que reflete no azulejo  
Sujo  
Sem álcool gel pra limpar

Lígia Ignácio de Freitas Castro  
é registradora civil em Igarapava

Para mais textos da oficiala  
instagram @ligiafreitasescritora

## “O Registro Civil de 2020 é atividade integrada e à frente de seu tempo”

Eleita para comandar a Arpen/SP pelo primeiro semestre do biênio 2020/2021, Karine Boselli fala sobre os desafios à frente da entidade

Eleita presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), a oficial do 18º Cartório de Registro Civil do Ipiranga (SP), Karine Maria Famer Rocha Boselli, tem uma longa história junto aos serviços extrajudiciais.

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo (USP), Karine Boselli foi aprovada nos 6º, 7º, 8º e 9º Concursos Públicos de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, tendo conquistado o 1º Lugar nos Grupos 1 e 4 (Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas e Protestos).

À frente do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 18º Subdistrito-Ipiranga da Capital do Estado de São Paulo, desde 2015, a registradora recebeu, em novembro de 2019, o desafio de comandar a Arpen/SP pelo primeiro semestre do biênio 2020/2021.

Em entrevista à **Revista Arpen/SP**, Karine Boselli conta sobre a sua trajetória junto aos serviços extrajudiciais, a atuação do Registro Civil perante aos atuais obstáculos e os desafios que enfrentará à frente da Associação paulista.

### **Revista da Arpen/SP - A senhora poderia nos falar um pouco sobre sua carreira? Por que decidiu atuar na área de registros públicos?**

**Karine Boselli** – Sou formada em Direito, pela Universidade de São Paulo, mesma faculdade em que realizei os estudos para obter o título de Mestre em Direito Internacional e que, atualmente, retornei para obter a titulação de Doutora em Direito Internacional Público. Sou Pós-graduada em Direito Comunitário pela Universidade de Salamanca (2000), assim como Especialista em Direito Notarial e Registral pela PUC/SP. Antes de prestar concurso, advoguei por 12 (doze) anos, em escritórios e em departamentos jurídicos de empresas. Estimulada pelo exemplo de alguns amigos e colegas, comecei a estudar para o concurso de notas e de registros, tendo logrado êxito, em 2009, e iniciado a atividade notarial e registral no Município de Luiz Antônio, para depois me remover para Ribeirão Pires (2012). Em 2015, fui aprovada para o



concurso público para outorga de delegações de notas e de registro do Estado de São Paulo, tendo sido aprovada em 1º lugar nos grupos 1 e 4 (Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas e Protestos). Desde 2 de julho de 2015, sou titular do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 18º Subdistrito-Ipiranga da Capital do Estado de São Paulo. Sou gaúcha e, vindo de uma família em que a terra e a propriedade rural significavam a maior riqueza, conheci das notas e dos registros por meu avô que, italiano, sempre ia ao Registrador de Imóveis, amigo próximo, para registrar seus títulos de aquisição. Um grande amigo de família, igualmente, na pequena Cidade de Osório, era registrador civil e sempre contava como era feliz em recepcionar famílias para registrar filhos e participar de casamentos, assim como se compadecia daqueles que vinham declarar o óbito de um ente querido. Vim para São Paulo, aos 17 anos, de ônibus, com o dinheiro contado, para prestar o vestibular. Ali começou a ser plantado um sonho que a cada dia tem se realizado. Acredito muito na transformação da sociedade pelo exercício da cidadania e isso o Registro Civil faz com excelência. O Registrador Civil – conquanto muitos “desprezem” atividade por ele exercida em virtude de ser a menos lucrativa, é desafiado todos os dias pelos novos modelos familiares, novas exigências sociais e pela constante necessidade de adaptação aos anseios do ser humano. Cite-se, por exemplo, o procedimento para alteração do prenome e gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero e o novo modelo de prestação de serviços balizado nos Ofícios da Cidadania.

#### **Revista da Arpen/SP – Por que decidiu se candidatar à presidência da Arpen/SP?**

**Karine Boselli** – Desde que ingressei na atividade, busquei atuar institucionalmente, ainda que fosse titular de uma serventia mais distante. Pela Diretoria da Arpen/SP, assim como pela do SinoregSP, fui muito bem acolhida, oportunizando-me constante aprendizado com relação aos anseios da classe e dos associados. A eleição da atual Diretoria, composta por excelentes nomes e colegas extremamente competentes, foi algo construído ao longo dos últimos 5 anos. Meu nome para Presidente deixou-me muito feliz, porque demonstra a confiança depositada pelos colegas do Registro Civil, mas igualmente me exige um grau maior de comprometimento e responsabilidade para com nossa atividade. Dizem os mais próximos e familiares que, dentro das minhas características pessoais, desafio não é uma palavra difícil. Ao contrário, desafio é substantivo pelo qual tenho muito apreço. Dizia meu avô Angelo Famer que: “eu pago um boi para não entrar numa briga, mas, depois de entrar, só uma boaida para me tirar de lá”. Assim também sou: se sou desafiada, quero concretizar o desafio. Sempre dentro da legalidade e sempre atuando com boa-fé e balizada nos princípios éticos que me foram forjados desde a pequena infância.

#### **Revista da Arpen/SP – Qual foi o sentimento ao assumir a presidência da Arpen/SP?**

**Karine Boselli** – O sentimento é de profunda responsabilidade, principalmente diante do momento pelo qual passamos. O impacto da pandemia reflete-se em todos os setores da sociedade, inclusive nos serviços extrajudiciais. Creio que o Registro Civil, como já passou por tantas dificuldades como, por exemplo, a gratuidade, contornará a crise e, com unidade e comprometimento, sairá mais forte, integrado e apresentando novas estratégias para a consecução de suas atribuições.

#### **Revista da Arpen/SP – Como esta gestão tem lidado com as adversidades trazidas pela crise causada pela pandemia do novo coronavírus?**

**Karine Boselli** – Este tem sido um dos momentos mais difíceis

“Meu nome para presidente deixou-me muito feliz, porque demonstra a confiança depositada pelos colegas do Registro Civil, mas igualmente me exige um grau maior de comprometimento e responsabilidade para com nossa atividade”

“O impacto da pandemia reflete-se em todos os setores da sociedade, inclusive nos serviços extrajudiciais”

que nossa sociedade já enfrentou (sendo comparado, inclusive, a 3ª Guerra Mundial). O Registro Civil tem trabalhando para dar sua contribuição com a necessária solidariedade que lhe é peculiar. Mantemos reuniões constantes da Diretoria Executiva, assim com os Associados, traçando estratégias e utilizando novos recursos tecnológicos. Diante dos regramentos oriundos do Poder Executivo, assim como do Poder Judiciário (como órgão fiscalizador de nossa atribuição), o objetivo é consolidar um material para compartilhar com os Associados, constando ali diretrizes básicas e plano de ação para atender a todas as serventias (da menos lucrativa à mais rentável). Este plano de ação será segmentado em quatro frentes: tributário, trabalhista, econômico e jurídico.

#### **Revista da Arpen/SP – Que projetos pretende conduzir em sua gestão à frente da Arpen/SP?**

**Karine Boselli** – Pretendemos expandir a plataforma EAD, criando uma nova cultura e padrão de atendimento nas serventias de Registro Civil. Ainda, na plataforma EAD, haverá o desenvolvimento de módulo específico sobre a nova Lei Geral de Proteção de Dados [LGPD], além de cartilha com orientações sobre como proceder em relação às mudanças trazidas pela Lei. Daremos continuidade à ampliação dos convênios dos Ofícios da Cidadania, buscando serviços rentáveis para o Registro Civil Paulista.

#### **Revista da Arpen/SP – Quais são os maiores desafios a serem enfrentados durante este mandato?**

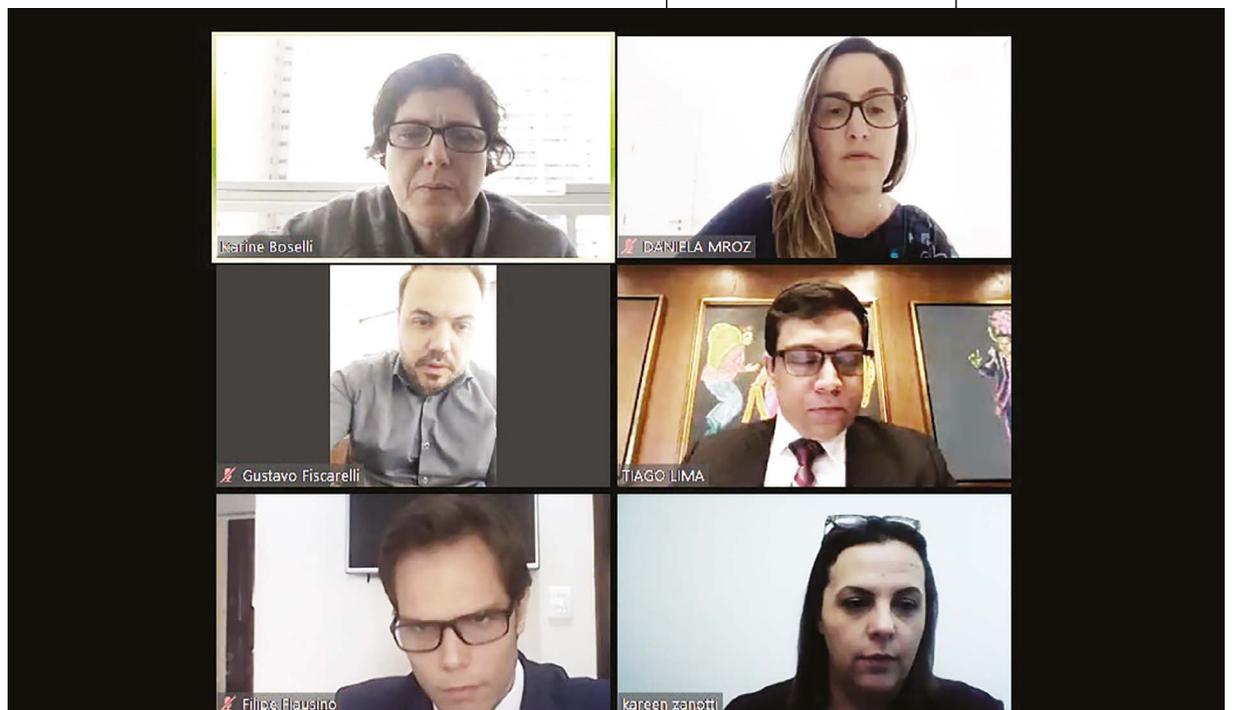
**Karine Boselli** – A atual Diretoria da Arpen/SP entende que desafios sempre existirão e que aprenderemos a lidar com eles, de modo mais inteligente, estratégico e estruturado. Serão oportunidades para crescimento da atividade e da entidade. De pronto, há que se citar a pandemia do novo coronavírus, assim como as adaptações às serventias à LGPD. O apoio e auxílio às serventias deficitárias são igualmente um norte desafiador para nosso Mandato, assegurando-se que a capilaridade seja mantida com a devida viabilidade econômico-financeira.

#### **Revista da Arpen/SP – Como avalia a atuação dos registradores civis frente às mudanças na atividade?**

**Karine Boselli** – O Registro Civil de 2020 é atividade integrada e à frente de seu tempo. Estamos em todos os municípios e pequenas localidades, sendo, muitas vezes, a única manifestação do poder estatal, e a integração, via inúmeras plataformas tecnológicas, oportuniza um serviço de excelência, qualidade e segurança jurídica à sociedade. O futuro do RCPN depende de cada Registrador Civil. ■

# Reunião mensal da Arpen/SP conta com 220 participantes e debate plano de ação frente à pandemia

Devido às orientações de isolamento social, encontro foi realizado virtualmente



Seguindo as normas de isolamento social estabelecidas pelas autoridades de saúde como forma de evitar a proliferação da Covid-19, a reunião mensal do mês de abril da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) foi realizada de forma online. Nesse formato, o encontro chegou a reunir 220 pessoas simultaneamente.

A diretoria da Associação esteve representada pela atual presidente, Karine Boselli; pelos vice-presidentes Gustavo Fiscarelli, Daniela Mroz e Luis Carlos Vendramin Júnior; e também pela tesoureira Kareen Zanotti.

A presidente abriu a reunião agradecendo a participação de todos e passando uma mensagem de esperança aos registradores com relação ao momento de pandemia. “Nós vamos conseguir superar esse momento, não vamos nos deixar abater, afinal o Registro Civil é mais forte do que todo esse momento”, disse. A registradora citou uma frase do escritor colombiano Gabriel García Marquez que, para ela, pode servir de inspiração para o momento: “A vida não é a que a gente viveu, e sim a que a gente recorda, e como recorda para contá-la”.

Na sequência, deu-se início ao tratamento dos temas previstos na pauta da reunião. O vice-presidente Luis Carlos Vendramin

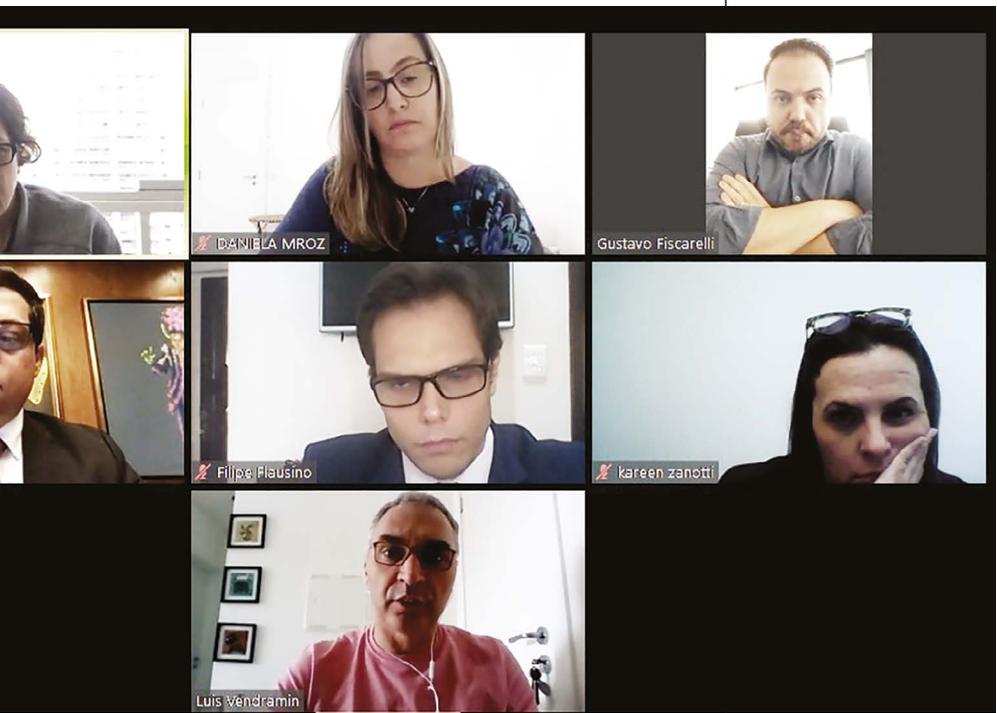
Registradores civis estiveram reunidos virtualmente no dia 9 de abril para debater ações e traçar o planejamento da Arpen/SP para os próximos meses

“Nós vamos conseguir superar esse momento, não vamos nos deixar abater, afinal, o Registro Civil é mais forte do que todo esse momento”

Karine Boselli, presidente da Arpen/SP

Júnior falou a respeito do envio de planilhas de atos gratuitos por meio do e-Sinoreg, módulo criado recentemente em conjunto com o Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Sinoreg/SP) e localizado dentro do Sistema SOFIA. Ele ressaltou a necessidade de que cada serventia faça o envio de sua documentação: “Poucos cartórios fizeram o envio até o momento, mas precisamos fazê-lo, pois tudo foi pensado para que não precisemos enviar nada manualmente”.

Ainda sobre o Sinoreg/SP, Karine aproveitou para esclarecer que março ainda foi um bom mês no que diz respeito à arrecadação dos cartórios do Estado, o que garante que haverá o pagamento e cumprimento das obrigações financeiras de ressarcimento aos cartórios. Com relação ao mês de abril, explicou: “Teremos que esperar para ver, pois tudo depende da retomada dos atos em todas as serventias”.



Presidente da Arpen/SP, Karine Boselli finalizou o encontro virtual reforçando a mensagem de confiança aos registradores civis: “somos essenciais à população”

Em continuação à reunião, Gustavo Fiscarelli falou a respeito do plano de ação que vem sendo desenvolvido pela diretoria da Arpen/SP para adequação do Registro Civil à nova realidade trazida pela Covid-19. “A cada dia entram em vigor novas normas, ações judiciais e outras coisas que pautam nossas atividades, mas a ideia é criar um material compilado e definitivo para esse plano de ação que atenda a todas as serventias e que será compartilhado com todos, podendo ser, claro, adaptado à realidade de cada cartório”.

O plano de ação citado está segmentado em quatro frentes: tributário, trabalhista, econômico e jurídico. O advogado Tiago Lima, integrante da assessoria legislativa da entidade, participou da reunião e comentou sobre medidas ligadas à área tributária do plano – especialmente sobre três pontos principais: o INSS patronal, o Imposto de Renda (IR) - pessoa física - e o Imposto Sobre Serviços (ISS). A respeito do INSS patronal, Lima comentou sobre a prorrogação dos prazos de vencimento de abril (que passou para agosto) e de maio (passado para o mês de outubro). Quanto ao IR – pessoa física, entre outros pontos, também foi explicado sobre a mudança de prazo para apresentação da Declaração, que estava marcada para 30 de abril e, agora, passou para 30 de junho. Já no

Oficiais de registro civil participaram virtualmente de reunião mensal em meio à pandemia do coronavírus; novas ações foram traçadas para lidar com o atual momento

“A cada dia entram em vigor novas normas, ações judiciais e outras coisas que pautam nossas atividades”

Gustavo Fiscarelli, vice-presidente da Arpen/SP

que diz respeito ao ISS, a principal ressalva de Lima foi sobre se tratar de um imposto municipal: “Isso faz com que cada Cartório tenha que observar as regras de seu município para traçar suas ações emergenciais em meio à pandemia”, explicou.

Em seguida, o advogado Filipe Flausino, também integrante da assessoria legislativa e presente à reunião, falou a respeito dos aspectos trabalhistas do plano de ação. Em suma, Flausino explicou e tirou dúvidas a respeito das Medidas Provisórias (MPs) 927 e 936, instituídas pelo Governo Federal no último mês, e suas implicações para o Registro Civil.

Sobre o aspecto econômico do plano de ação, a tesoureira Kareen Zanotti falou sobre medidas que vêm sendo buscadas pela diretoria como forma de auxílio para esse momento especial que os cartórios enfrentam. Em síntese, tratam-se de três possibilidades de ações junto aos bancos: a busca por crédito pessoal;

“Cada cartório tem que observar as regras de seu município para traçar suas ações emergenciais em meio à pandemia”

Tiago Lima, advogado e integrante da assessoria legislativa da Arpen/SP

a renegociação – no caso de quem já possui financiamento ativo –; e o recurso de capital de giro. Por último, o vice-presidente Gustavo Fiscarelli falou sobre a questão jurídica do plano de ação, e incentivou que cada registrador avalie seus contratos e busque, junto às outras partes, pela revisão dos aspectos e prazos que se fizerem necessários.

Dando continuidade à reunião, Daniela Mroz comentou rapidamente a respeito do projeto de mapeamento que vem sendo realizado pela entidade. Ela aproveitou também para lembrar aos diretores das Regionais da Arpen/SP que, conforme comunicado enviado no dia 3 de abril, auxiliem na coleta de dados sobre as unidades de saúde que fazem parte da circunscrição de sua regional. Na sequência, Fiscarelli também aproveitou para reforçar aos registradores que, conforme o Comunicado nº 261/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (CGJ/SP), não se esqueçam de enviar cópia de tal Comunicado à Secretaria de Saúde de seu município e arquivar em classificador próprio os comprovantes de envio e recebimento.

Ao final da reunião, Vendramin apresentou duas ferramentas desenvolvidas recentemente fruto de parceria com a Secretaria Estadual da Saúde. A primeira, de Declaração de Óbito (DO) eletrônica, na qual os estabelecimentos de saúde poderão inserir eletronicamente os dados de óbito do indivíduo e, automaticamente, compartilhar as informações com a CRC Nacional e com a família do falecido. Em segundo lugar, o e-Sepultamento, que, por sua vez, será utilizado de forma parecida pelos serviços funerários.

Por último, Vendramin também falou a todos sobre o projeto que vem sendo feito para criação de certificação digital universal, com emissão muito mais rápida e prática, que ficará pronto em breve. Nas palavras do vice-presidente da Arpen/SP, Gustavo Fiscarelli, trata-se de um projeto “inovador e impressionante”.

Assim como no início da reunião, a presidente da Associação finalizou o encontro virtual reforçando a mensagem de confiança aos registradores civis. “Mesmo em situação de isolamento social, grandes preocupações e incertezas, somos essenciais à população”, disse Boselli. E completou: “Temos receio, mas todos somos importantes e vamos sair bem dessa situação”. ■

## Arpen/SP realiza segunda reunião mensal do ano com registradores civis paulistas

Encontro debateu oito pautas relativas ao dia a dia do Registro Civil de Pessoas Naturais

No dia 6 de março, antes da crise causada pela pandemia do novo coronavírus eclodir, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) realizou a segunda Reunião Mensal de 2020, que contou com a presença de registradores civis de São Paulo e região metropolitana. O evento aconteceu na sede da entidade paulista, localizada no centro da Capital.

Com o objetivo de tratar de diversos temas importantes relativos ao dia a dia do Registro Civil de Pessoas Naturais, o encontro debateu, ao todo, oito pautas pré-programadas: SIRC- anotações, averbações e demais dados – feedback sobre andamento; Programação de Cursos via EAD (Reconhecimento de Firma, Apostila) e Cursos presenciais (Grafotécnica); Convite para Produção de Artigos para a Revista Registrando o Direito; Atualização das Normas; LGPD (cartilha) e adequação da CRC à LGPD/política de segurança; COAF e atuação do RCPN; Apresentação novo gestor; Comissões: apresentação de trabalhos em andamento; e Atuação institucional.

“Pretendemos expandir a plataforma EAD e já gravar o curso de Apostilamento, assim, será possível disponibilizá-lo para o funcionário novo e ter um padrão de treinamento.”

Monete Hipólito Serra, 2ª secretária da Arpen/SP





Registradores do Estado de São Paulo estiveram presentes durante encontro que aconteceu no dia 6 de março, na sede da Arpen/SP

Abrindo o encontro, a presidente da Arpen/SP, Karine Boselli, agradeceu a presença de todos, comunicou as pautas que seriam discutidas, parabenizou os novos titulares, que assumiram suas serventias no Registro Civil após serem aprovados no 11º Concurso Público para Outorga de Delegações, e atualizou os presentes sobre alguns dos temas em voga. Em seguida, falou sobre a programação dos Cursos EAD, tratando do núcleo de estudos e dos novos cursos que serão gravados em breve e disponibilizados.

“Pretendemos expandir a plataforma EAD e já gravar o curso de Apostilamento. Assim, será possível disponibilizar para o funcionário novo e ter um padrão de treinamento. Sabemos que já houve modificações e vamos ter um módulo específico com alterações das normas. É interessante que todos se atualizem nesse sentido, com destaque para os principais pontos. Vamos aplicar uma prova no fim e oferecer certificado. Também está prevista a gravação de um módulo de reconhecimento de firma mais prático”, disse Monete Hipólito Serra, 2ª secretária da Arpen/SP.

Na sequência, Gustavo Renato Fiscarelli, 1º vice-presidente da Arpen/SP, tratou do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) e Luis Carlos Vendramin Junior, 3º vice-presidente da Associação, comentou sobre os convênios do Ofício da Cidadania e o sistema Software Inteligente Arpen/SP (Sofia). Nesse

“É uma especialidade que tive contato na pós-graduação e procuro contribuir para integrar ao máximo todos os registradores civis”

Rodrigo Felix Rodrigues, gestor da Arpen/SP

“Acredito que a reunião foi bastante produtiva e esclarecedora. Falamos sobre temas de extrema importância para nossa atividade.”

Karine Boselli, presidente da Arpen/SP

aspecto, analisou as novidades, os avanços no âmbito dos convênios e o formato dos sistemas de auxílio para o Registro Civil. Por fim, esclareceu dúvidas que acabaram surgindo de alguns dos presentes, estabelecendo um debate agregador.

Como estava estabelecido na pauta, também foi apresentado Rodrigo Felix Rodrigues, novo gestor da entidade. Em seu discurso, agradeceu a oportunidade e exaltou a organização do Registro Civil. “Gostaria de agradecer o convite e a confiança nesse trabalho novo. É uma especialidade que tive contato na pós-graduação e procuro contribuir para integrar ao máximo todos os registradores civis”, disse.

Por fim, Karine Boselli posicionou a todos os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pela entidade e finalizou convidando os registradores para participarem da produção de artigos para a Revista Registrando o Direito.

Para a presidente Karine Boselli, o encontro mensal teve seus objetivos cumpridos. “Acredito que a reunião foi bastante produtiva e esclarecedora. Falamos sobre temas de extrema importância para nossa atividade e conseguimos tratar de todas as pautas que estavam programadas de forma eficiente, apresentando novidades e tirando dúvidas de todos os oficiais de registro presentes”, destacou. “Além disso, os colegas presentes interagiram bastante durante a reunião, contribuindo e fazendo importantes sugestões para o aprimoramento da atuação diária no RCPN, assim como institucionalmente pela Arpen/SP”, completou a presidente. ■

# Arpen/SP promove palestra sobre aspectos práticos da Lei Geral de Proteção de Dados aplicados ao RCPN

Palestra foi conduzida pelo representante da Lee, Brock e Camargo Advogados, Ricardo Freitas Silveira

Registradores civis presentes na reunião da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), no dia 6 de março, também assistiram a uma palestra sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. O evento ocorreu na sede da entidade paulista e a palestra foi conduzida pelo advogado Ricardo Freitas Silveira, representando a Lee, Brock e Camargo Advogados.

Abrindo a palestra, o ex-presidente e atual membro do Conselho Deliberativo da Arpen/SP, Ademar Custódio, agradeceu a presença de todos e passou a palavra à Andréia Ruzante Gagliardi, membro do Conselho de Assessoria.

“Estamos fazendo um trabalho institucional sobre a Lei de Proteção de Dados, para poder fornecer para cada cartório uma cartilha de orientações sobre como proceder, a adequação de cada serventia. Além disso, pretendemos desenvolver treinamentos pelo nosso EAD para que todos possam qualificar e treinar os funcionários”, disse Gagliardi.

Em sua apresentação, Ricardo Freitas começou mostrando a realidade e tentando desmistificar algumas pontuações que acabam surgindo quando se trata da Lei Geral de Proteção de Dados. Na sequência, apontou para a importância da Lei e apresentou os caminhos a serem percorridos para que esse ponto fique esclarecido no âmbito do Registro Civil.

“É um tema que se fala cada vez mais nos noticiários, na internet, e é importante falarmos da violação da privacidade, da Lei Geral de Proteção de Dados”

Ricardo Freitas Silveira, advogado



Registradores civis marcaram presença durante palestra sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, que aconteceu na sede da Arpen/SP, no dia 6 de março

“É um tema que se fala cada vez mais nos noticiários, na internet e é importante falarmos da violação da privacidade, da Lei Geral de Proteção de Dados. Definimos um escopo, que é a criação de uma cartilha personalizada para a realidade dos registradores civis. A cartilha por si só, porém, não vai tornar o cartório adequado. É um conjunto de orientações”, comentou Silveira.

“Para poder executar e realizar um serviço de qualidade será necessário compreender esse conjunto de legislações sobre Proteção de Dados, o que está na Constituição Federal, as demais leis e os Provimentos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”, analisou.

Na reta final, foi aberto espaço para perguntas e questionamentos dos presentes tanto sobre a aplicação da Lei Geral de proteção de Dados quanto suas peculiaridades e encaminhamentos dentro do Registro Civil.

“A turma foi muito participativa. O tema é bastante relevante, atual, demanda estudo da Legislação que entra em vigor em agosto. Apresentamos casos práticos e, especialmente,

“Acreditamos ser importante tratar do tema - LGPD - com todos os colegas, possibilitando a capacitação destes às mudanças que surgirão”

Karine Boselli, presidente da Arpen/SP

a adequação dos Cartórios de Registro Civil a Lei de Proteção de Dados. Em breve a cartilha ficará pronta e todos os associados à Arpen/SP poderão ter acesso”, concluiu Silveira.

Atual presidente da Arpen/SP, Karine Bosselli também elogiou a palestra e a importância do tema tanto para os associados quanto para a população, a fim de estabelecer um conhecimento público sobre um tema em voga. “Sabemos que a LGPD influenciará muitas das atividades realizadas pelos registradores civis. Desta forma, acreditamos ser importante tratar do tema com todos os colegas, possibilitando a capacitação dos mesmos às mudanças que surgirão, ao longo dos próximos meses, com a entrada em vigor da referida Lei”, explicou ela. “A palestra proferida pelo Dr. Ricardo contribuiu em muito para que se compreenda a relevância e o cuidado que devem ser tomados com relação aos dados pessoais mantidos no RCPN, assim como serviu para preparar os presentes acerca dos próximos passos no tocante à vigência da LGPD”, complementou Karine. ■

“Estamos fazendo um trabalho institucional sobre a Lei de Proteção de Dados, para poder fornecer para cada cartório uma cartilha de orientações sobre como proceder”

Andréia Ruzzante Gagliardi,  
membro do Conselho de  
Assessoria da Arpen/SP



Ricardo Freitas, advogado, falou sobre a importância da LGPD e desmistificou pontos relacionados à Lei e ao Registro Civil



Sede da Arpen/SP recebeu registradores de todo Estado durante palestra sobre temas relacionados à LGPD



# Blockchain é tema do Ciclo de Palestras Fernando Rodini

Tema foi apresentado pelo professor catedrático da Universidade de Lisboa Fernando Araújo

A Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) realizou na manhã de 17 de março mais uma edição do Ciclo de Palestras Fernando Rodini. Desta vez, o tema do encontro foi “Blockchain e seus impactos na atividade registral”. Quem conduziu a palestra foi Fernando Araújo, professor catedrático da Universidade de Lisboa.

Também estiveram presentes à mesa o professor José Fernando Simão, do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e Zeno Veloso, diretor nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). Por conta das preocupações com a pandemia do coronavírus (Covid-19), a palestra ocorreu sem plateia e foi transmitida ao vivo pelo canal da Arpen/SP no YouTube.

A presidente da Arpen/SP, Karine Boselli, fez a abertura da palestra, agradecendo pela presença de todos à mesa e também aqueles que estavam acompanhando pelo youtube. Em seguida, passou a palavra ao professor Fernando Araújo, que cumprimentou a todos e deu início à palestra.

Para iniciar a conversa, Araújo deu um panorama geral sobre a definição de blockchain e sua origem histórica. “Blockchain é uma tecnologia que foi propiciada pela existência da internet e é, numa tradução literal, como uma cadeia de blocos, ou seja, se tornou possível a formação de redes na internet, e nessas redes foi possível a criação de algumas comunidades que podiam tirar proveito da partilha da tecnologia”, explicou o palestrante.

Em seguida, o professor deu continuidade a uma explicação mais detalhada acerca de como se configura a blockchain. “Essa tecnologia compartilhada permitiu também que todos os membros de uma comunidade tivessem acesso às informações universais registradas em formato de blocos”, contou Araújo.

Além disso, ele destaca a segurança trazida pela blockchain ao descentralizar o registro das transações efetuadas com auxílio da ferramenta: “Essa tecnologia traz a vantagem da segurança de estar em milhões de computadores ao mesmo tempo, então é um sistema quase impossível de ser hackeado”. No entanto, o professor ressalta que é necessário ter cautela: “Ao mesmo tempo, se houver um erro em algum momento na transação, fica muito difícil de se ‘consertar’, já que é necessário



Professor da Universidade de Lisboa Fernando Araújo (esq) ao lado de profissionais do Direito e representantes da Arpen/SP

“É uma evolução que é mais ou menos inevitável e, portanto, é bom que as profissões se adaptem a ela”

Fernando Araújo,  
professor catedrático da  
Universidade de Lisboa

“Foi uma enxurrada de cultura, de civilização e de bom gosto”

Zeno Veloso,  
diretor nacional do IBDFAM

desfazer toda a estrutura de blocos até se chegar a esse registro com falha”. Além disso, ele reforça: “Trata-se de um automatismo, sim, mas um automatismo criado por seres humanos sujeitos a falhas”.

O palestrante destacou a relevância que a blockchain deve ganhar em meio aos registradores, uma vez que, no futuro, ela pode vir a envolver o tratamento de dados sensíveis e contratos do universo do Registro Civil. “Isso é algo que não dá para prever com certeza, mas podemos imaginar como provável”, ressalta Araújo.

Em entrevista exclusiva à Arpen/SP, o palestrante destacou a importância de que os Oficiais de Registro se adaptem a essa nova realidade trazida pela tecnologia da blockchain. “É uma evolução que é mais ou menos inevitável e, portanto, é bom que as profissões se adaptem a ela porque senão entram em conflito com aquilo que a própria sociedade quer”, enfatiza o professor, que completa: “Até mesmo porque essa realidade melhora a eficiência dessas profissões, que acabam tirando benefícios do automatismo, e no caso de um país tão grande quanto o Brasil, esse automatismo ainda favorece a informatização, o aces-

so de longe a informações de outros estados, por exemplo”.

Já chegando ao fim do evento, o palestrante reforçou que é preciso estarmos atentos às vantagens e também aos pontos de cautela trazidos pela tecnologia da blockchain. “Os smart contracts (ou contratos inteligentes, em tradução literal) são rígidos e isso pode ser um bem contra a acrasia, contra a procrastinação”, conta, “mas uma máquina continua sendo inflexível, ou seja, o contrato inteligente não é sensível, e o que é acordado de início não pode ser alterado mais tarde”, reforça.

Para encerrar, o professor agradeceu pela oportunidade de estabelecer uma tão importante troca de informações com os colegas da Arpen/SP. Participante da mesa, Zeno Veloso também agradeceu e elogiou a palestra: “Foi uma enxurrada de cultura, de civilização e de bom gosto”. O professor José Fernando Simão também agradeceu a todos pela oportunidade do debate, reforçando que “o intercâmbio de conhecimento entre Brasil e Portugal é muito importante e precisa continuar, mesmo que virtualmente”, como por conta dos cuidados que estão sendo tomados, atualmente, para contenção do coronavírus (Covid-19). ■



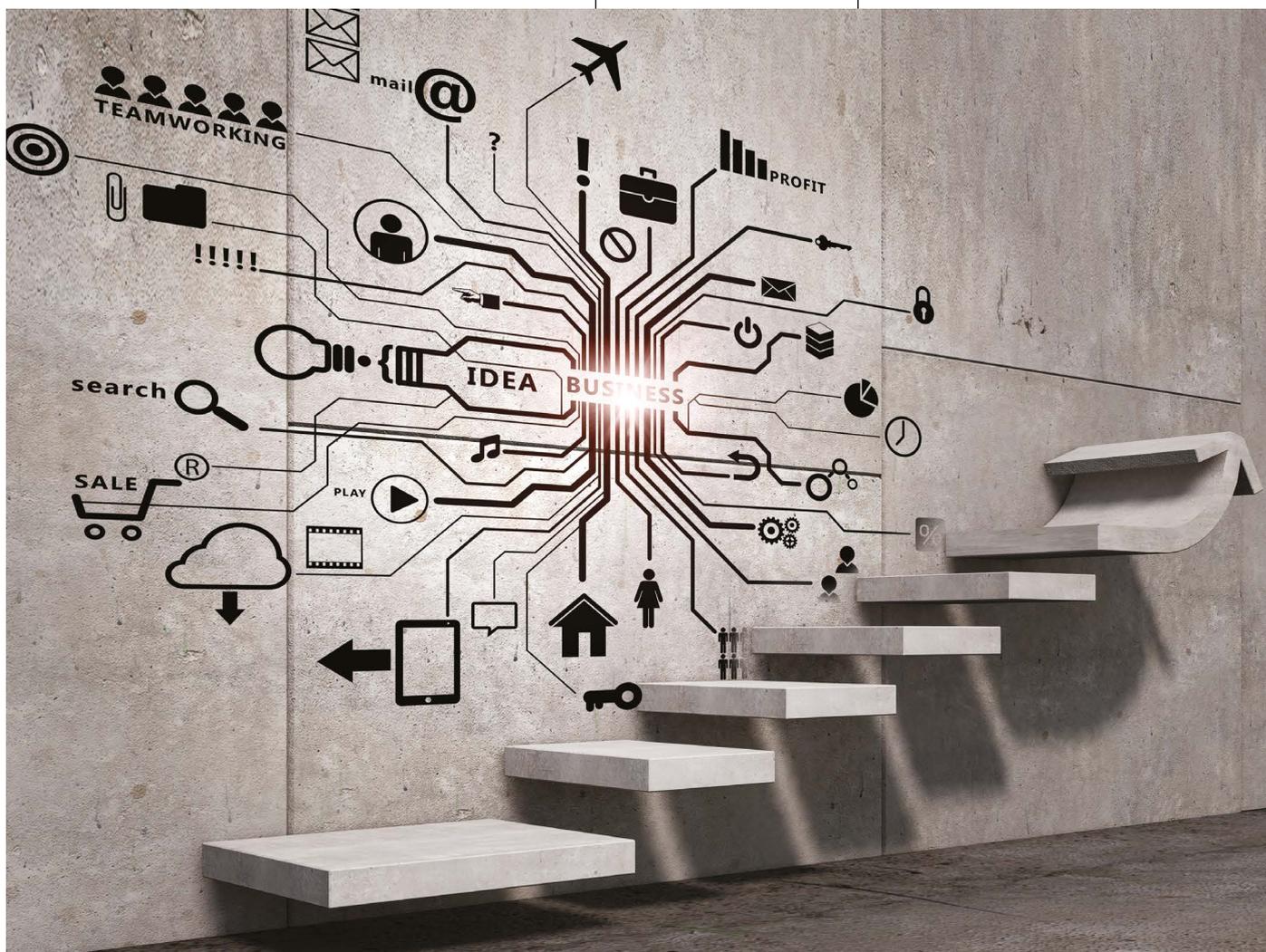
Presidente da Arpen/SP, Karine Boselli fez a abertura da palestra, agradecendo pela presença de todos à mesa e também no YouTube

“O intercâmbio de conhecimento entre Brasil e Portugal é muito importante e precisa continuar, mesmo que virtualmente”

José Fernando Simão,  
professor de Direito Civil da USP

# Conselhos da Diretoria da Arpen/SP definem atividades para o biênio

Membros da nova Diretoria se reúnem para traçar estratégias



Desde janeiro, a Diretoria da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) vem realizando as primeiras das ações programadas para o biênio 2020-2021. São muitos planos e projetos em desenvolvimento, além da continuidade do trabalho que vinha sendo feito na gestão anterior.

Atualmente, a Diretoria da Arpen/SP é formada por nove conselhos, mais o Núcleo de Estudos, além da Presidência, Vice-Presidência, Secretariado e Tesouraria. Na semana passada, divulgamos as propostas que o Núcleo de Estudos pretende tocar neste biênio e o que já está sendo feito. Abaixo, mostramos quem faz parte dos conselhos de Assessoria, Informática, e Assessoria para o Interior e também os projetos e reuniões que já foram realizados por eles nos dois primeiros meses do ano.

O Conselho de Informática, órgão estatutário, se reuniu em visita à CRC Nacional a fim de conhecer a sua estrutura e aproximar-se de seus colaboradores, buscando desempenhar de forma melhor as funções que lhes foram conferidas para o próximo biênio.

Dentre suas atividades primordiais neste ano, está o acompanhamento das ações voltadas para as adequações necessárias à Lei Geral de Proteção de Dados, assim como o aprimoramento da política de segurança da CRC Nacional.

Os membros dos dois conselhos reuniram-se virtualmente, no final de dezembro, com o intuito de preparar as atividades a serem desenvolvidas no presente biênio. No início do ano, já empossados, mais uma reunião foi realizada para iniciar o planejamento das iniciativas e propostas anteriormente discutidas.

Em harmonia com os objetivos da Diretoria, esses conselhos têm como uma de suas funções garantir a aproximação da entidade com os associados, fomentando sua integração e participação, acolhendo suas necessidades, sugestões, reivindicações, reclamações e dúvidas, e dando seguimento a elas, também têm como função auxiliar na realização de eventos sociais, acadêmicos e encontros de integração, que reflitam os anseios dos associados.

Uma das primeiras atividades a ser desenvolvida é a formulação de uma pesquisa dirigida a todos os associados, para identificar o que pensam e o que esperam da gestão da Arpen/SP.

Ao lado dos Diretores Regionais, os membros dos conselhos de Assessoria e Assessoria para o Interior colocam-se à disposição dos colegas que queiram sugerir, opinar, questionar ou mesmo reclamar, contribuindo para o nosso aprimoramento institucional.

Além dos conselhos de Assessoria, Informática e Assessoria para o Interior, a diretoria da Arpen/SP também já planeja as atuações do Conselho Deliberativo e do Conselho de Ética da Associação.

O Conselho Deliberativo possui, como uma de suas principais funções, o encaminhamento de propostas e sugestões à Diretoria, que visam sempre o fortalecimento e a manutenção do prestígio e conceito da Associação. Para garantir que o trabalho do grupo permaneça sendo realizado de forma eficiente e produtiva neste biênio, o Conselho deve se reunir em breve.

Já o Conselho de Ética tem por responsabilidade a análise de casos que lhe sejam encaminhados e que, por algum motivo, afetam o trabalho realizado diariamente pelo Registro Civil, havendo sempre o direito de defesa do associado envolvido no caso. Para garantir um trabalho realizado de forma coerente, assertiva e respeitosa, o Conselho tem sua atividade amparada pelo Código de Ética da Arpen/SP, devidamente aprovado em Assembleia Geral da associação. ■



### Conselho de Informática

#### Integrantes:

Manoel Luis Chacon Cardoso (Bertioga),  
Júlia Cláudia Rodrigues Da Cunha Mota (Jabaquara),  
Raquel Borges Alves Toscano (Aldeia).

### Conselho de Assessoria e Assessoria para o Interior

#### Integrantes (Conselho de Assessoria):

Andréia Ruzzante Gagliardi (Vila Madalena),  
Renata Gomes Paiva (Cesário Lange),  
Ana Paula Goyos Browne (São Vicente),  
Mariana Undiciatti Barbieri Santos (Itápolis),  
Maraisa Beraldo Sanches (Mira Estrela) e  
Daniel De Araújo Corrêa (Holambra).

#### Integrante (Conselho de Assessoria para o Interior):

Antonio Francisco Parra (Marília).

### Conselho Deliberativo

#### Integrantes:

Oscar Paes De Almeida Filho (Ribeirão Preto),  
Nelson Hidalgo Molero (Santos),  
José Emygdio De Carvalho Filho (Indaiatuba),  
Manoel Luis Chacon Cardoso (Bertioga),  
José Cláudio Murgillo (Itu),  
Odélio Antonio De Lima (Parelheiros) e  
Ademar Custódio (Jaboticabal).

### Conselho de Ética

#### Integrantes:

Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri (Tatuapé),  
Ademar Custódio (Jaboticabal),  
Fernando Carlos De Andrade Sartori (Campo Limpo Paulista),  
Izolda Andréa De Sylos Ribeiro (Jaú) e  
Fábio Capraro (Cubatão).

# Convênio para serviços imobiliários no Registro Civil **diminui distâncias em favor do cidadão**

Objetivo principal do convênio é beneficiar a população do Estado durante o momento de pandemia

“É sabido que as serventias de registro imobiliário estão localizadas somente nas sedes das comarcas, e por isso, em muitos municípios, é necessário o deslocamento físico dos usuários para que haja atendimento. A partir do convênio, os serviços passam a ser realizados igualmente via **Ofícios da Cidadania**, disponibilizando-se à sociedade mais postos de atendimento.”

Karine Boselli, presidente da Arpen/SP

Com o objetivo de beneficiar a população do Estado de São Paulo, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) firmou convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp) para a recepção de documentos imobiliários pelos Cartórios de Registro Civil. Desta forma, os moradores de 373 municípios paulistas, onde não há Registros de Imóveis instalados, passam a contar com o apoio dos **Ofícios da Cidadania** para a recepção de documentos e materialização de certidões.



Segundo a presidente da Arpen/SP, Karine Boselli, a ideia do convênio entre as entidades surgiu há cerca de três anos. “Naquele momento, por inúmeros fatores, não foi dada continuidade ao projeto, mas o anseio de colaboração mútua manteve-se latente”, conta a presidente. Com a recente retomada de contato entre as diretorias das duas associações e aprovação da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP), efetivou-se a parceria.

O objetivo principal do convênio é beneficiar a população do Estado durante o momento de isolamento social para contenção da pandemia do novo coronavírus. “É sabido que as serventias de registro imobiliário estão localizadas somente nas sedes das comarcas, e por isso, em muitos municípios, é necessário o deslocamento físico dos usuários para que haja atendimento. A partir do convênio, os serviços passam a ser realizados igualmente via Oficinas da Cidadania, disponibilizando-se à sociedade mais postos de atendimento”, explica Boselli.

Em setembro de 2017, foi sancionada pelo Governo Federal a Lei nº 13.484, que transformou os Cartórios de Registro Civil em Oficinas da Cidadania, ou seja, unidades aptas a prestarem outros tipos de serviços remunerados, sob a forma de convênio, credenciamento ou matrícula, com órgãos públicos e entidades interessadas.

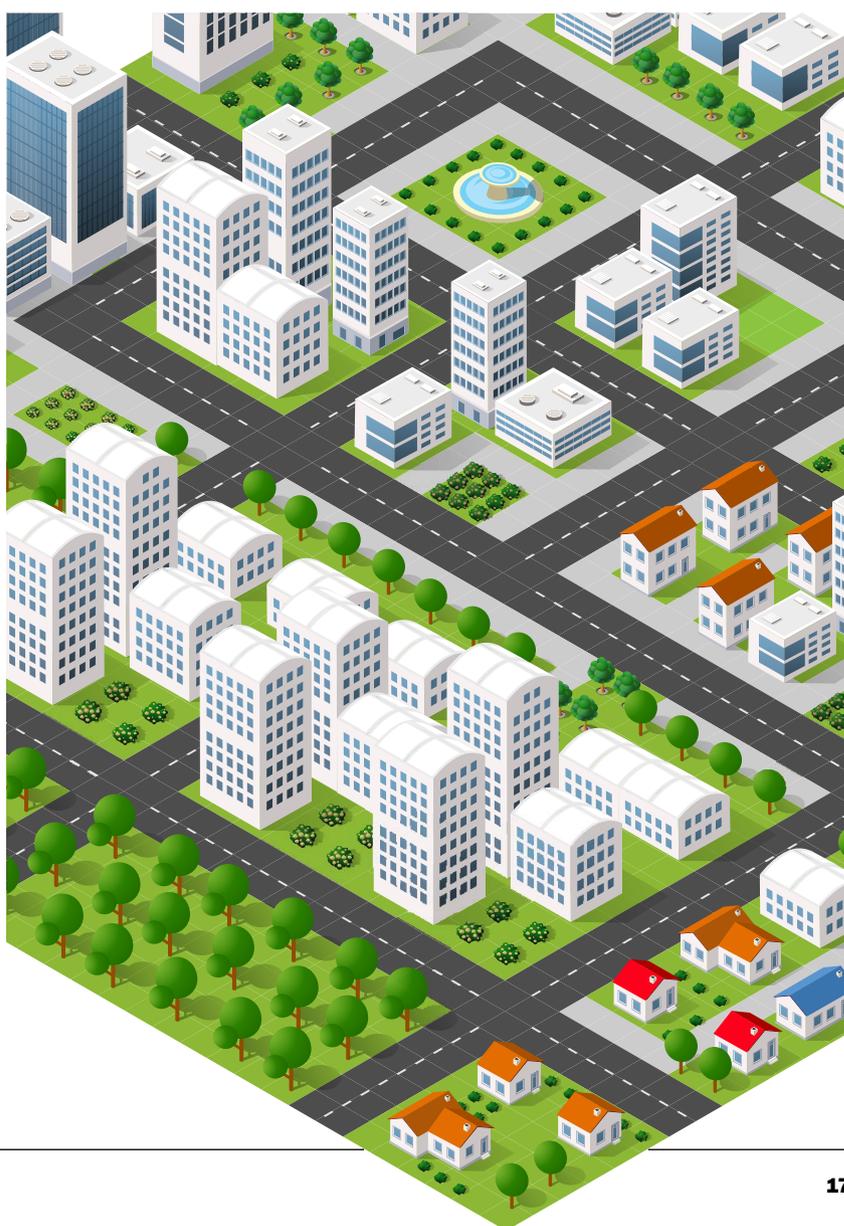
A presidente da Arpen/SP reforça a relevância de tal decisão e como ela influenciou a instituição da parceria com a Arisp para atendimento à população. “Estando presentes nas menores localidades e por vezes sendo a única representação do Estado, o convênio permite que o Registro Civil sirva de balcão de atendimento ao Registro de Imóveis, diminuindo-se distâncias e possibilitando que em todos os municípios paulistas haja a realização dos serviços prestados pelo registrador imobiliário em favor do cidadão”.

Além de facilitar a vida do cidadão paulista, Boselli também lembra que a parceria colabora com a atividade dos próprios registradores de imóveis, uma vez que estes passam a contar com 817 pontos de apoio do Registro Civil em todo o Estado. “O Registro de Imóveis é uma atividade de extrema importância e deve continuar sendo realizada no atual contexto de pandemia”, enfatiza a registradora.

A respeito do futuro do convênio após o período de pandemia, a presidente da Arpen/SP reforça que os frutos da parceria serão avaliados para a tomada de decisões. “A depender dos resultados, poderá ser solicitado pedido de prorrogação, visto que a sinergia e a colaboração mútua são valores indispensáveis aos registradores civis e imobiliários, sobretudo se pensarmos nos benefícios oferecidos aos usuários dos registros públicos”.

“Estando presentes nas menores localidades e por vezes sendo a única representação do Estado, o convênio permite que o Registro Civil sirva de balcão de atendimento ao Registro de Imóveis, diminuindo-se distâncias e possibilitando que em todos os municípios paulistas haja a realização dos serviços prestados pelo registrador imobiliário em favor do cidadão.”

Karine Boselli, presidente da Arpen/SP



## Thomas Nosch Gonçalves assume Diretoria Regional de Limeira da Arpen/SP

Registrador substitui o oficial de registro civil João Francisco Barelli

O oficial de Registro Civil e Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, no município de Pirassunung Thomas Nosch Gonçalves assumiu a Diretoria Regional da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) de Limeira, em substituição ao oficial de registro civil João Francisco Barelli.

Barelli estava à frente da Regional de Limeira desde 2016, quando foi fundada a partir do desmembramento da Regional de Campinas. Ele se diz confiante com relação ao trabalho a ser desenvolvido pelo novo diretor: “Tenho certeza de que os cartórios da Regional de Limeira estão em excelentes mãos. Thomas irá desenvolver um trabalho excelente no novo cargo, assim como já vem fazendo em sua serventia”.

Garantir a unidade entre os cartórios da regional de Limeira é o principal objetivo de Gonçalves: “Minha intenção é tornar nossa

Regional um bloco forte, unido”. Em entrevista à Arpen/SP, ele também destaca que sua primeira ação foi a criação de um grupo de comunicação entre os escreventes. “Alguns já entraram, e estamos em busca de adicionar o restante, pois é importante que haja um canal por onde todos possam conversar, resolver problemas em conjunto”.

Gonçalves também disse que pretende visitar todos os cartórios de sua Regional assim que possível, além de organizar encontros periódicos entre eles para que propostas possam ser levadas às reuniões mensais da Arpen/SP. “Como objetivo maior, pretendo demonstrar à sociedade que nós, do Registro Civil, estamos presentes em todos os municípios brasileiros, além de mostrar a nossa força e a capacidade que os cartórios têm de proteger e amparar a sociedade, principalmente em momentos difíceis como o que estamos vivendo agora, com a Covid-19”. ■



Registrador Thomas Nosch Gonçalves diz que organizará encontros periódicos para que propostas da Regional possam ser levadas às reuniões mensais da Arpen/SP

## André Fábrica assume Diretoria Regional de Araçatuba da Arpen/SP

Registrador substitui Maurício Crespi, do município de Mirandópolis

O oficial de Registro Civil Guararapes André Lisboa Fábrica assumiu a Diretoria Regional da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) de Araçatuba, em substituição ao oficial de Registro Civil do município de Mirandópolis, Maurício Crespi.

Crespi estava à frente do cargo desde abril de 2016. Nesses quatro anos, o oficial se orgulha do trabalho realizado pelos registradores de sua regional. “Nossa atividade sempre foi pautada pelas orientações da Arpen/SP. Com apoio de todos os presidentes da Associação, tivemos a ajuda necessária para seguirmos trabalhando pela regional”, conta. Além disso, Crespi também aprecia a proximidade criada com os colegas da Regional ao longo dos anos. “Dividimos obstáculos e auxiliamos na resolução destes, sempre juntos”.

Quanto ao futuro da Diretoria da Regional de Araçatuba, o registrador de Mirandópolis

está confiante sobre a indicação de Fábrica. “Ele é muito estudioso e dedicado à carreira cartorária, e sempre esteve ao meu lado, me apoiando. Por essa razão, estou confiante no seu trabalho, além de que renovação é sempre bom, para manter o entusiasmo e a motivação entre os colegas da Regional”.

O convite para ser diretor da Regional de Araçatuba foi recebido com grande alegria por Fábrica. Em entrevista à Arpen/SP, o registrador relata que focará na valorização e no aperfeiçoamento profissional dos demais colegas, para que seja prestado um serviço digno e de qualidade à população. “A prioridade é orientar a Regional com conhecimentos atuais no que diz respeito às mudanças e avanços tecnológicos em prol da nossa classe, e assim ficaremos mais próximos e integrados aos demais registradores civis do nosso Estado”, explica Fábrica.

A Regional de Araçatuba da Arpen/SP é formada por 42 cartórios de 44 municípios. ■



Oficial André Lisboa Fábrica relata que focará na valorização e no aperfeiçoamento profissional dos demais colegas, para que seja prestado um serviço digno e de qualidade à população

## Suzana Rodrigues assume Diretoria da Regional de Presidente Prudente da Arpen/SP

Registradora substitui oficial de Pirapozinho Izaías Gomes Ferro Júnior, que estava à frente da Regional desde 2014

A oficial de Registro Civil de Panorama Suzana Camponez Portari Rodrigues assumiu a Diretoria da Regional da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) de Presidente Prudente, em substituição ao oficial de Registro Civil de Pirapozinho Izaías Gomes Ferro Júnior, que estava à frente da Regional de Presidente Prudente desde 2014.

Suzana está feliz pelo convite para esse novo desafio como diretora em sua regional. Em entrevista à Arpen/SP declarou que “assumir a Diretoria Regional de Presidente Prudente é uma honra e o farei com responsabilidade e

comprometimento para dar continuidade ao trabalho exemplar de Izaías”.

Além disso, a oficial também reforça a importância de mostrar boas ações em prol dos registradores da regional de Presidente Prudente no período que o País vive hoje. “O momento exige ainda mais união e fortalecimento da atividade, e isso a Arpen/SP demonstra constantemente ser prioridade”. E completa: “Desta forma, colocarei em prol deste desafio todo amor que tenho pela atividade, especialmente, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais”.

A Regional de Presidente Prudente da Arpen/SP é formada por 57 cartórios de 56 municípios.



A oficial Suzana Camponez Portari Rodrigues reforça a importância de mostrar boas ações em prol dos registradores da regional de Presidente Prudente no período atual

## Registro Civil de Marília recebe visita de nova oficial de Ocauçu

Nova delegatária foi apresentada à rotina de um cartório pelo diretor da Regional do município, Antonio Parra

A nova titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do município de Ocauçu, Ana Maria Sabadine, visitou, no dia 7 de março, o Registro Civil do município e Comarca de Marília a convite do diretor da Regional de Marília, o oficial de registro Antonio Parra. Ana Maria foi aprovada no 11º Concurso Público de São Paulo – até então, exercia a função de advogada. Na ocasião, ela pôde conhecer o funcionamento de um cartório e entender a rotina que terá daqui para frente em seu escritório.



Nova titular do Registro Civil e Tabelionato de Notas do município de Ocauçu, Ana Maria Sabadine, visitou o Registro Civil de Marília a convite do registrador Antonio Parra



No mesmo dia, funcionárias do Cartório de Marília foram recebidas com um café da manhã especial em homenagem ao Dia Internacional da Mulher

“Eu fiquei impressionada com a organização do cartório. Além disso, o Antonio transmitiu uma verdadeira aula de sua experiência”, conta Ana Maria. “Eu fiquei muito feliz pelo compartilhamento de seu conhecimento”, completa a oficial. Ela também teve a oportunidade de conhecer a coleção de canetas de Parra.

Para o registrador de Marília, foi um prazer receber a visita de Ana Maria em seu cartório. “Foi gratificante a sua vinda, oportunidade em que trocamos experiências”, conta o oficial. Ele também se colocou à disposição para apoiar a nova delegatária em seu dia a dia: “Disse a ela a respeito de nosso grupo e da dis-

ponibilidade de todos os colegas em auxiliá-la em eventuais dúvidas”. Parra pretende visitar os demais colegas que assumiram serventias em sua Regional nos próximos dias.

### Dia da Mulher

No mesmo dia, outra importante ação ocorreu no Cartório de Marília. Pela manhã, as funcionárias do local foram recebidas com um café da manhã especial em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Além disso, elas também foram presenteadas com camisetas especiais alusivas à data, compradas em loja que destina a renda da venda das camisetas à Associação de Combate ao Câncer da cidade. ■

## Curso para capacitação de escreventes contará com módulo de conteúdos relacionados à nova LGPD

Palestra realizada no dia 6 de março já está disponível e dá início à série de dez módulos

O Curso para Capacitação de Escreventes da Associação de Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) possui agora um novo módulo de aprendizado com conteúdos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Já está disponível o vídeo da palestra sobre LGPD, realizada na última reunião mensal da Arpen/SP, no dia 6 de março, com participação do palestrante Ricardo Freitas Silveira, da Lee, Brock e Cargomo Advogados.

O treinamento online, em sistema de Ensino a Distância (EAD), passa a contar com dez módulos práticos, no total. Para conhecer a nova seção do curso, basta acessá-lo por meio do link: [ead.arpensp.org.br](http://ead.arpensp.org.br). Ao longo do tempo, novos conteúdos relacionados à LGPD e seus impactos no dia a dia do Registro Civil serão adicionados ao 10º módulo do treinamento.

### Treinamento

A Arpen/SP lançou oficialmente o Curso para Capacitação de Escreventes em junho de 2018, com o objetivo de levar instruções eficientes, com linguagem simples e direta, àqueles que atendem a população nos balcões dos cartórios de Registro Civil do Estado de São Paulo. Assim, garante-se a contínua capacitação desses funcionários que estão sempre em contato direto com quem frequenta as serventias.

Por essa razão, é importante que todos os colaboradores de cartórios paulistas, que precisam estar cadastrados na CRC, realizem o treinamento online. Oficiais de Registro Civil: incentivem seus escreventes e auxiliares a acessarem e assistirem às videoaulas presentes no curso de capacitação! Seus cartórios e a população atendida por eles diariamente só têm a ganhar. ■



## Arpen/SP divulga nota oficial sobre Comunicado CG nº 186/2020

Documento dispõe sobre atos afetos à natureza extrajudicial

O Comunicado nº 186/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP), publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 28 de fevereiro, reafirmou a indeclinabilidade das atribuições conferidas ao titular quando da outorga da delegação.

Desta forma, a Associação de Registradores de Pessoas Naturais de São Paulo - Arpen/SP orienta os registradores civis paulistas a não negarem a prática de atos afetos às suas respectivas atribuições, tendo em vista a possibilidade de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar pelos órgãos correccionais em virtude da recusa.

Orienta também que todos os oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais estejam preparados para a prática de todos os atos de sua atribuição e que façam a divulgação da prestação de todos os serviços em igualdade de condições. ■



# SIRC comunica adiamento de implantação de **nova versão de seu sistema**

Mudança se deve à pandemia do novo coronavírus (Covid-19)

Em razão da pandemia provocada pelo Covid-19, e da necessidade de isolamento social decorrente, o SIRC emitiu o Comunicado 03/2020, informando que a liberação da nova versão de seu sistema foi adiada, sem previsão de nova data.

Nesse período, conforme comunicado, não serão apurados os envios extemporâneos de averbações, anotações e retificações.

Veja o Comunicado completo:

## “Comunicado Sirc 03/2020

Assunto: Adiamento da disponibilização de nova versão do SIRC  
Prezados Titulares dos Cartórios de Registros Cíveis de Pessoas Naturais,

Devido ao Covid-19, o acompanhamento da disponibilização se tornou dificultosa uma vez que há um contingente da empresa de tecnologia (Dataprev) em isolamento para evitar o contágio. Desta forma, adiaremos a implantação novamente de forma que possamos dar um suporte mais eficaz e eficiente em caso de intercorrência na disponibilização. Informaremos uma nova data assim que estiver normalizado o atendimento.

Pedimos desculpas pelo ocorrido e manteremos todos informados sobre qualquer outro procedimento.

Ressaltamos que as averbações, anotações e retificações somente serão apuradas com o envio fora do prazo após a implantação efetiva da versão.

Agradecemos a compreensão.

Brasília, 24 de março de 2020.  
Equipe do INSS ■



# Cartórios de São Paulo prestam atendimento aos usuários durante pandemia do novo coronavírus

Serventias seguem recomendações das Corregedorias e priorizam atendimento online para evitar contaminação da Covid-19



A pandemia do novo coronavírus fez com que o modelo de prestação de serviço dos cartórios brasileiros fosse modificado em todo o País. No Estado de São Paulo não foi diferente. Provimentos nacionais da Corregedoria Nacional de Justiça e estaduais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP) determinaram que as serventias atendessem o público em horários de plantão, preferencialmente a distância.

Segundo o artigo 6º, inciso VIII, da recomendação 08/2020 da CGJ/SP, as serventias devem operar de forma compatível com a estrutura de funcionários, o que ocasiona algumas diferenças nos cartórios do Estado, mas que continuam priorizando o atendimento uniforme à população.

Também houve recomendações nacionais editadas pela Corregedoria Nacional de Justiça. Segundo o corregedor-nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, os provimentos tiveram o intuito de regulamentar o funcionamento dos cartórios e a forma de atendimento prestada aos usuários.

“A importância desses provimentos é assegurar a continuidade dos serviços notariais e de registro, que são essenciais para o exercício da cidadania, para a circulação da propriedade, para a obtenção de crédito com garantia real, para a prova do inadimplemento com a chancela da fé pública, entre outros direitos”, frisa o ministro.

De acordo com a presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), Karine Bosselli, os cartórios estão respeitando os procedimentos e requisitos sanitários como uso de luvas, máscaras e distância entre clientes e funcionários.

Registro Civil de São Mateus, na zona leste da capital paulista, tem tomado todas as medidas estabelecidas pelos provimentos e recomendadas pela OMS

“A partir dos provimentos da Corregedoria, houve padronização e direcionamento das serventias extrajudiciais quanto à prestação dos serviços, neste momento tão sensível, focando-se na uniformização em nível nacional e estadual. Além disso, intensificamos informes sobre serviços eletrônicos como pedidos de certidão, entre outros”, relata a presidente da Arpen/SP.

#### Medidas tomadas

Para a vice-presidente da Arpen/SP e titular do RCPN de São Mateus, na zona leste da capital paulista, Daniela Silva Mroz, foram tomadas todas as medidas impostas pelos provimentos e recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pois todos os funcionários estão de máscara, luvas e tem à disposição álcool gel, bem como respeitam a distância necessária entre os clientes.

“Temos atendido quatro horas de atendimento presencial e, nos serviços possíveis, dado preferência para o uso das tecnologias existentes ao nosso dispor. Por exemplo, temos intensificado o atendimento via Whatsapp para informações, como o agendamento da marcação de casamentos, e o procedimento de registro de nascimento”, aponta a registradora.

Também na capital paulista, o 27º Subdistrito da Capital – Taubaté, administrado pelo oficial de registro civil Flávio Aparecido Gumieri, adotou algumas medidas por causa da pandemia, mas o cartório segue funcionando no atendimento aos usuários.

“O atendimento presencial e virtual está sendo feito das 10h às 16h. Cada guichê tem um recipiente de álcool gel. Como todos os guichês do cartório são protegidos por vidro, durante o atendimento os colaboradores não utilizam máscaras. Trabalhamos com cinco portas abaixadas e uma aberta. Há controle de acesso. Todos entram por ali e são higienizados com álcool 70% por um colaborador recepcionista. Só então que entram no cartório. Além dos registros de nascimentos e óbitos, também atendemos os demais serviços, que são raros. Mas se houver necessidade, damos também este atendimento”, afirma Gumieri.

Segundo a diretora da Arpen/SP e titular do RCPN do 39º Subdistrito – Vila Madalena, Andréia Ruzzante Gagliardi, seu cartório está incentivando que os usuários fiquem em casa e usem ao máximo os serviços prestados a distância. No caso do registro civil, isso é especialmente válido para o pedido de certidões e buscas de registro.

“A importância desses provimentos é assegurar a continuidade dos serviços notariais e de registro, que são essenciais para o exercício da cidadania”

Ministro Humberto Martins, corregedor nacional de Justiça



Segundo o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, os provimentos tiveram o intuito de regulamentar o funcionamento dos cartórios e o atendimento prestado

“A partir dos provimentos da Corregedoria, houve padronização e direcionamento das serventias extrajudiciais quanto à prestação dos serviços”

Karine Boselli, presidente da Arpen/SP



De acordo com a presidente da Arpen/SP, Karine Boselli, os cartórios estão respeitando os procedimentos e requisitos sanitários, como uso de luvas, máscaras e distância entre clientes e funcionários

“Contudo, ainda há muitos atos que dependem do comparecimento da pessoa, para, por exemplo, assinatura do livro. Mesmo para nascimentos e óbitos, que conforme provimentos editados para o período da pandemia, podem ser feito virtualmente, muitas vezes, a solução não atende às necessidades das pessoas, que precisam da certidão do registro em mãos”, pondera a diretora da Arpen/SP.

Para a oficial de RCPN do Distrito de Botafogo e 2ª Tesoureira da Arpen/SP Kareen Zanotti De Munno todos passam nesse momento por uma situação jamais vivida ou sequer imaginada.

“A orientação da Corregedoria Nacional de Justiça tem dado um norte à nossa atividade nesse momento. Tenho certeza de que todas as serventias estão prestando o melhor serviço possível neste momento. Desde o maior cartório da capital, até a menor serventia do interior, só tenho visto os oficiais fazendo de tudo para continuar prestando um bom serviço”, argumenta a registradora.

Já a titular do RCPN de Jaú, Izolda Andréa De Sylos Ribeiro, diz que os provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça permitem uma uniformidade em todo o País da prestação dos serviços extrajudiciais.

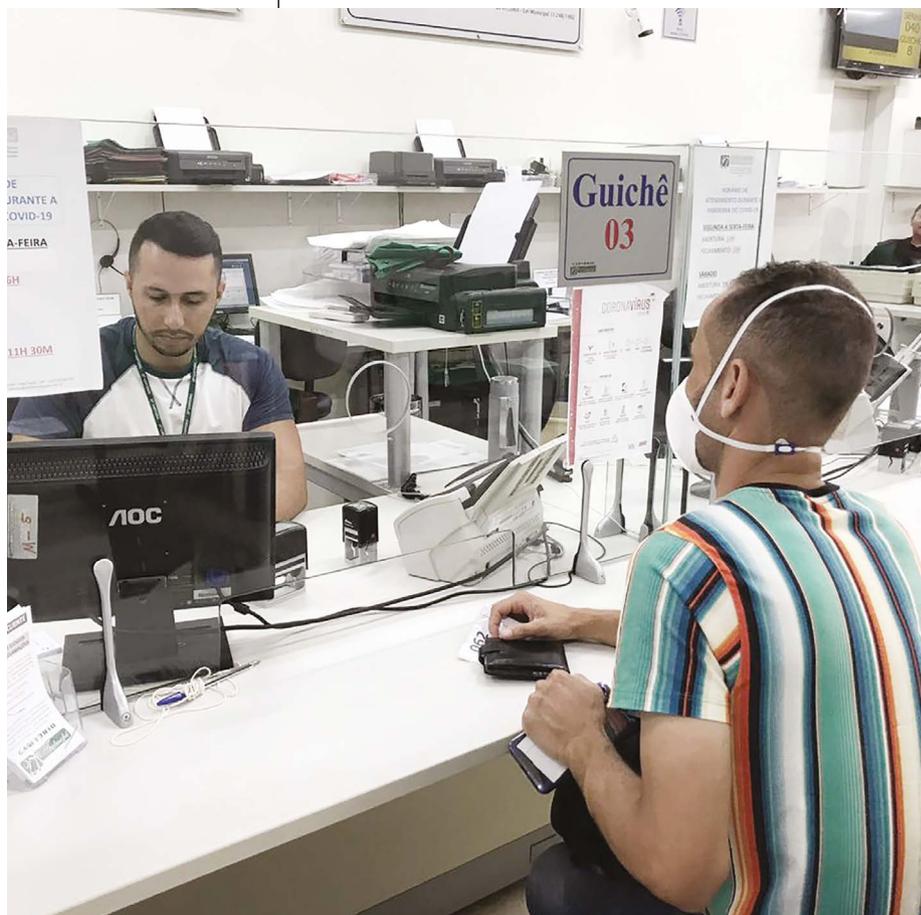
“Os provimentos estabelecem plantões, horários de atendimento presencial, permitindo o atendimento virtual e o teletrabalho, e ainda deu respaldo para as medidas que foram tomadas pelos oficiais para a proteção tanto dos colaboradores quanto dos usuários durante a pandemia”, afirma a registradora.

### Atendimento online

Tanto nos cartórios da capital paulista como nos cartórios do interior de São Paulo, as serventias estão aproveitando para dar ênfase nos serviços virtuais e oferecer atendimento online para usuários e clientes dos serviços extrajudiciais.

“O atendimento online já é uma realidade e traduz um anseio da sociedade. Em épocas de exceção como a que vivemos, a predileção aos serviços remotos deve ser a regra. Além das ferramentas já colocadas à disposição dos oficiais para realização dos serviços eletrônicos, importante o fomento de outros canais não presenciais de atendimento que assegurem a eficiência na prestação dos serviços e a segurança do ato. Devemos buscar alternativas para proteger as pessoas, entregando-lhes um serviço personalizado”, ressalta o vice-presidente da Arpen/SP e oficial de RCPN de Cotia, Gustavo Fiscarelli.

De acordo com o registrador, o atendimento presencial privilegiou os casos de nascimento e óbito, assim como, de forma pré-agendada, requerimentos de habilitação de casamento, emissão de certificados digitais, lavratura de procurações públicas e realização de apostilamentos, além da recepção de documentos para registro.



27º Subdistrito da Capital, no Tatuapé, adotou algumas medidas exclusivas por causa da pandemia, mas segue funcionando em esquema de plantão no atendimento aos usuários

“Penso também que é uma grande oportunidade para introduzirmos, de forma definitiva, algumas mudanças nos nossos serviços, com maior utilização da tecnologia”

Andréia Gagliardi,  
diretora da Arpen/SP

Para a registradora Daniela Silva Mroz, esse é um excelente momento para que as pessoas se valham dos serviços oferecidos pela plataforma do [registrocivil.org.br](http://registrocivil.org.br) para solicitar certidões.

“Podemos expandir ainda mais a troca de informações e requerimentos de forma segura pela via digital, como permitiram os provimentos do CNJ”, argumenta a registradora.

Já a diretora da Arpen/SP Andréia Gagliardi acredita que o uso de meios de atendimento virtual, em todas as suas modalidades possíveis, é um mecanismo fundamental para se compatibilizar a prestação dos serviços dos cartórios, que são essenciais, com a necessidade de isolamento social, decorrente da pandemia.

“Penso também que é uma grande oportunidade para introduzirmos, de forma definitiva, algumas mudanças nos nossos serviços, com maior utilização da tecnologia em favor da agilização, sem, contudo, perdermos a necessária segurança jurídica”, explica a registradora.

“O atendimento ao usuário tem sido realizado preferencialmente pelo plantão a distância, através de telefone, e-mail e WhatsApp e, excepcionalmente, pelo plantão presencial, onde temos permitido a entrada na serventia apenas daquela pessoa que irá praticar o ato, de forma individual, orientando a não ida ao cartório daquelas pessoas que estão com algum dos sintomas do novo coronavírus, ou no grupo de risco, a fim de que sejam evitadas as transmissões e aglomerações”, diz o oficial de RCPN de Marília, Antonio Francisco Parra.



Cartório do 39º Subdistrito, na Vila Madalena, está incentivando que os usuários fiquem em casa e usem ao máximo os serviços a distância

“O atendimento online já é uma realidade e traduz um anseio da sociedade. Em épocas de exceção como a que vivemos, a predileção aos serviços remotos deve ser a regra.”

Gustavo Fiscarelli,  
vice-presidente da Arpen/SP



Segundo o vice-presidente da Arpen/SP, Gustavo Fiscarelli, o atendimento presencial está privilegiando os casos de nascimento e óbito, assim como, de forma pré-agendada, requerimentos de habilitação de casamento



Registro Civil de Jaú também está funcionando em regime de plantão, permitindo o atendimento virtual e o teletrabalho





### Recomendações médicas

A prevenção contra a transmissão do novo coronavírus exige cuidados simples no dia a dia, como a forma correta de lavar as mãos, espirrar e tossir.

A prevenção deve ser feita, principalmente, pela higienização das mãos e de superfícies que possam estar contaminadas.

De acordo com o infectologista Luis Arnaldo Magdalena Pereira, é fundamental que ocorra um distanciamento social, ou seja, que aglomerações sejam evitadas no combate ao novo coronavírus.

“O isolamento é fundamental nesse período inicial da instalação da doença em nosso país, visto que trata-se de um vírus com alta taxa de transmissibilidade, portanto as medidas adotadas pelos estados estão corretas”, argumenta o infectologista.

Ainda de acordo com ele, mesmo seguindo todas as orientações para prevenção há riscos de contaminação dos profissionais que continuam atuando no período da pandemia.

“Não sabemos ainda quando tudo vai voltar a funcionar, vai depender de como essa onda entrará em nosso país e como estaremos para enfrentá-la”, destaca o médico.

A contaminação de pessoas que estão na linha de frente do tratamento dos doentes nos hospitais fez com que o médico de São Paulo George Horta testasse positivo para o novo coronavírus.

“Moro com minha namorada, também médica, e que também teve a doença. Gostamos de brincar que seguimos a ‘cartilha chinesa’, onde às pessoas são designadas cores (verde, amarelo, vermelho) quanto ao risco de transmitirem a doença; somos do grupo vermelho, ou seja, sair de casa não é uma opção. Por sorte, pudemos contar com entrega do supermercado e ajuda de familiares”, ressalta o médico oncologista.

Horta conta que antes de testar positivo para o coronavírus ele teve sintomas como indisposição, dor muscular, dor de cabeça, febre baixa, leve coriza e tosse seca.

“Parece um resfriado seco. Mas, no resfriado comum, costumamos ter uma sintomatologia nasal mais exuberante (mais coriza, mais espirros, mais congestionamento nasal) do que na Covid-19. Os profissionais da saúde estão mais suscetíveis à infecção. As taxas de incidência de infecção nesses profissionais chegou à 20% em Portugal e beira algo em torno de 12,5 a 15% na Itália e na Espanha”, ressalta o médico.

O primeiro caso da doença no País foi confirmado na cidade de São Paulo, no dia 25 de fevereiro. Desde então, a Covid-19 já fez milhares de vítimas e de casos em todo o Brasil. ■



Titular do 27º Subdistrito da Capital, Tatuapé, Flávio Aparecido Gumieri diz que seu cartório está realizando todo tipo de atendimento, mas com foco nos registros de nascimento e de óbito

“O isolamento é fundamental nesse período inicial da instalação da doença em nosso País, visto que trata-se de um vírus com alta taxa de transmissibilidade”

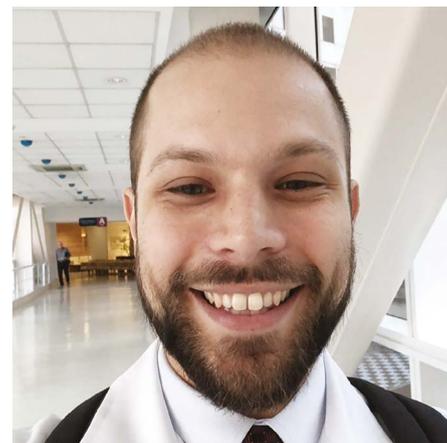
Luis Arnaldo Magdalena, médico infectologista



De acordo com o infectologista Luis Arnaldo Magdalena Pereira, é fundamental que ocorra um distanciamento social, ou seja, que aglomerações sejam evitadas no combate ao novo coronavírus

“As taxas de incidência de infecção, nesses profissionais [médicos], chegou à 20% em Portugal e beira algo em torno de 12,5 a 15% na Itália e na Espanha”

George Horta, médico oncologista



Na linha de frente do tratamento a pacientes da Covid-19, o médico de São Paulo George Horta testou positivo para o novo coronavírus



No Registro Civil de Marília, o atendimento ao usuário tem sido realizado preferencialmente pelo plantão a distância, através de telefone, e-mail e WhatsApp

**Conheça algumas medidas para se prevenir contra o novo coronavírus**



**1** Lavar as mãos até a metade do pulso, esfregando também as partes internas das unhas



**2** Usar álcool 70 para limpar as mãos antes de encostar em áreas como olhos, nariz e boca



**3** Tossir ou espirrar levando o rosto à parte interna do cotovelo



**4** Evitar multidões



**5** Usar máscaras caso apresente sintomas



**6** Evitar tocar nariz, olhos e boca antes de limpar as mãos



**7** Manter a distância de um metro de pessoas espirrando ou tossindo



**8** Limpar com álcool objetos tocados frequentemente



**9** Evitar cumprimentar com beijos no rosto, apertando as mãos ou abraçando



**10** Evitar sair de casa, caso apresente algum sintoma da gripe



**11** Utilizar lenço descartável quando estiver com nariz escorrendo



**12** Se informar sobre os métodos de prevenção e passar informações corretas

Fonte: Organização Mundial da Saúde

# Etiquetas de segurança



**Holografia Exclusiva**

**Tinta Reagente**

**Adesivo especial**

**Cortes de Segurança**

**Fundo Numismático**

**Microtexto**

**Falha Técnica**

**Vinheta**

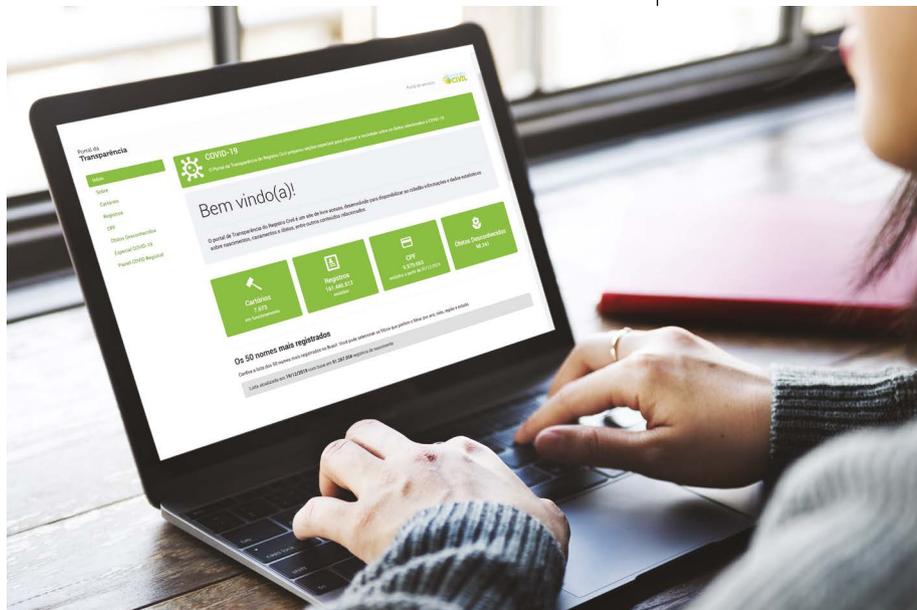
**Rosáceas**



**Gráfica**  
**(11) 4044-4495**  
[www.jsgrafica.com.br](http://www.jsgrafica.com.br)

# Registro Civil apresenta área de sua plataforma eletrônica que reúne óbitos por Covid-19

Por meio de nova ferramenta é possível acompanhar dados em tempo real das principais causas mortis relacionadas à pandemia e comparações com o ano de 2019 em todo o Brasil



Os Cartórios de Registro Civil de todo o Brasil estão divulgando o número de óbitos cuja causa da morte foi identificada como suspeita ou confirmação de Covid-19 em todo o País. Isso porque durante a pandemia da Covid-19, a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) criou duas novas áreas dentro do Portal da Transparência do Registro Civil, o “Especial Covid-19” e o “Painel Covid Registral”. Em ambas as sessões, são disponibilizadas informações enviadas pelos Cartórios de Registro Civil de todo o País sobre as causas de mortes constantes nos registros de óbito.

No primeiro painel, o número de mortes com suspeita ou confirmação de Covid-19 é disponibilizado por estado e é possível filtrar por data de óbito ou de registro desde janeiro deste ano. Os óbitos por insuficiência respiratória ou pneumonia oferecem um comparativo entre os anos 2019 e 2020, também com separação por unidades federativas.

O Portal traz ainda números individuais das cidades com mais de 50 casos suspeitos da doença. Nesse caso, a seleção pode ser feita desde janeiro de 2020, por dia e mês, e separa os dados por data de registro ou óbito. Em nível nacional, o banco de dados fornece, a partir dos registros de óbito dos cartórios, a faixa etária e o sexo mais atingidos pelo novo coronavírus no País.

O portal tem o objetivo de proporcionar uma melhor compreensão do impacto da pandemia do novo coronavírus sobre a sociedade brasileira, contribuindo para a apuração de subnotificações de casos fatais.

“Trata-se de um serviço de transparência para a população, para o governo, para a sociedade e para a imprensa acompanharem, em tempo real, as informações desta grave crise de pandemia mundial e seus reflexos no Brasil”, explica o vice-presidente da Arpen-

“Trata-se de um serviço de transparência para a população, para o governo, para a sociedade e para a imprensa acompanharem, em tempo real, as informações desta grave crise de pandemia mundial e seus reflexos no Brasil”

Luis Carlos Vendramin Junior, vice-presidente da Arpen-Brasil

-Brasil, Luis Carlos Vendramin Junior. “Assim como outras profissões essenciais, os cartórios seguem abertos, registrando nascimentos, óbitos e fazendo os atendimentos à população em meio a esta crise de saúde pública”, completa.

O processo de registro do óbito e lançamento dos dados na plataforma têm prazo máximo de 14 dias. A família tem até 24 horas, após o falecimento, para registrar o óbito em cartório que, por sua vez, tem até cinco dias para efetuar o registro de óbito, e depois até oito dias para enviar o ato lavrado à Central de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), que atualiza a plataforma.

Apesar de não serem enviados de forma imediata ao sistema, os dados do Portal da Transparência têm superado a velocidade dos números do Ministério da Saúde. “Nós fizemos uma orientação do registro da declaração de óbito, colocando o campo de suspeito ou confirmado de Covid-19, e os cartórios de Registro Civil, que têm que emitir as certidões de óbito, fazem isso com uma velocidade maior. É possível ver no monitoramento do Portal da Transparência que tem um atraso em torno de quatro dias no registro de óbitos no sistema de informação do Ministério, em relação ao número de casos de registro de óbito nos cartórios”, afirma Wanderson Oliveira, secretário de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

A outra sessão de banco de dados do Por-



Segundo o vice-presidente da Arpen-Brasil, Luis Carlos Vendramin Junior, o Portal da Transparência do Registro Civil pode proporcionar uma melhor compreensão do impacto da pandemia do novo coronavírus



Segundo o secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde Wanderson Oliveira, apesar de não serem enviados de forma imediata ao sistema, os dados do Portal da Transparência têm superado a velocidade dos números do Ministério da Saúde

“Nós fizemos uma orientação do registro da declaração de óbito, colocando o campo de suspeito ou confirmado de Covid-19, e os cartórios de Registro Civil, que tem que emitir as certidões de óbito, fazem isso com uma velocidade maior”

Wanderson Oliveira, secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde

tal, o “Painel Covid Registral”, apresenta gráficos dos registros de mortes causadas por doenças respiratórias em todo o Brasil, nos anos de 2019 e 2020. As enfermidades são divididas em síndrome respiratória aguda grave (SRAG); pneumonia; insuficiência respiratória; septicemia (sepse/choque séptico); indeterminadas, que engloba causas não conclusivas, e demais óbitos para fins de comparação. Os agrupamentos por doença também foram classificados por data do óbito, com dia e mês dos dois anos, faixa etária e sexo do falecido, além do filtro nacional,

por estado, capital e cidades com mais de 100 registros de óbito.

De acordo com os dados do Portal, as capitais mais atingidas pelo novo coronavírus, São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza, Manaus e Recife, somam quase 34 mil registros de óbito por doenças respiratórias nos meses de março e abril de 2020. Os dados em nível nacional apontam um aumento de 1.035% desses registros na comparação com o mesmo período de 2019.

Levantamento do Portal da Transparência do Registro Civil mostra que de março ao dia 6 de maio foram registrados 30.320 mil óbitos por insuficiência respiratória ante 27.079 mil em igual período de 2019, uma alta de 11,9%. Para casos relativos à morte por pneumonia, os registros em março e abril passaram de cerca de 35.439 mil para 37.347 mil, um acréscimo de 5,3%.

No Estado de São Paulo, onde há o maior número de casos e mortes por Covid-19 notificados, os registros de março relacionados à insuficiência respiratória somavam 9.543, enquanto por pneumonia foram registrados 11.787 óbitos.

A Covid-19 é uma doença altamente contagiosa que já deixou mais de 250 mil mortos no mundo. A primeira morte em decorrência da infecção pelo novo coronavírus foi registrada no Brasil no dia 16 de março. Entre seus sintomas estão tosse seca, coriza, dor no corpo e febre – todos muito semelhantes aos apresentados em casos de gripes e resfriados. Segundo dados do Ministério da Saúde, 86% dos casos de Covid-19 não apresentam sintomas. Para garantir o diagnóstico, são necessários testes específicos, que estão cada vez mais escassos nos postos de atendimento.

#### Novo módulo

Um total de 20,1% dos registros de óbitos feitos pelos Cartórios de Registro Civil do Brasil desde a primeira morte por Covid-19, no dia 16 de março, teve como local de morte o domicílio do falecido. Os dados fazem parte do novo módulo do Portal da Transparência do Registro Civil, lançado no dia 7 de maio. Com a nova área, é possível disponibilizar informações com base no local de falecimento atestado pelos médicos, disponível dentro da aba Covid Registral. (<https://transparencia.registrocivil.org.br/registral-covid>).

Em comparação com o mesmo período de 2019 - entre 16 de março e 30 de abril - foi registrado um aumento de 10,4% no número de mortes em domicílio em todo o País. Além do aumento das mortes por Covid-19 e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), foram registrados aumento de mortes em domicílios por Insuficiência Respiratória, Septicemia, causas Indeterminadas e Demais Óbitos por causas naturais – este último totalizando mais de 2 mil registros.

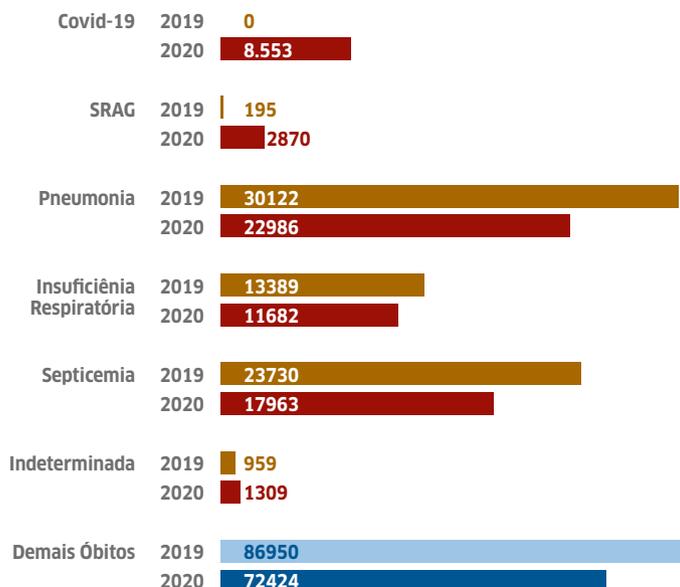
Com esta atualização, o Portal da Transparência, que até 6 de maio contabilizava 8.553 mortes suspeitas ou confirmadas por Covid-19 em todo o País, passa a disponibilizar informações sobre o local de falecimento constante nas Declarações de Óbitos, segmentados por Hospital, Domicílio, Via Pública e Outros.

Entre os estados, comparando-se o total de mortes em domicílio no mesmo período dos anos de 2019 e 2020, o Amazonas é aquele que registrou o maior aumento: 149%. Na sequência, está o Rio de Janeiro, com um aumento de 40,6%, seguido pelo Distrito Federal com 31,1%, Paraná, com 21,8% e Pernambuco, com 20,3%. Já o Estado de São Paulo registrou, em 2020, um aumento de 14,5% no número de mortes em domicílio em relação ao mesmo período de 2019. A cidade de Fortaleza, por sua vez, contabilizou um aumento de 22,2% na comparação entre os dois anos.

Também é possível verificar a comparação entre o total de mortes por causas naturais e o total de falecimentos em domicílio. Nesse recorte, o Paraná apresenta o percentual de 25,3%, seguido por Pernambuco, com 24%, Minas Gerais, com 23,6%, e Amazonas, com 23,1%. O Rio de Janeiro registra percentual de 15%, o Distrito Federal 14,4% e o Estado de São Paulo 4,6%. A cidade de Fortaleza registra um percentual de mortes em domicílio de 21,3% comparado ao total de óbitos por causas naturais.

## Dados do Portal da Transparência do Registro Civil até 6 de maio

Óbitos comparados entre 2019 e 2020 no Brasil



Fonte: Portal da Transparência

# Normas nacionais e estaduais disciplinam a atuação dos registradores civis durante a **pandemia do novo coronavírus**

Provimentos foram publicados adotando medidas de cautela em relação aos prepostos e colaboradores sujeitos ao risco da infecção de Covid-19



A pandemia do novo coronavírus fez com que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Corregedoria Nacional de Justiça, publicasse uma série de provimentos para disciplinar a atuação de notários e registradores durante o período de enfrentamento à Covid-19.

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, prorrogou para o dia 15 de maio o prazo de vigência de todos os atos normativos expedidos pela Corregedoria Nacional de Justiça durante o período de pandemia. Ao editar o Provimento 96/2020, o ministro prorrogou os seguintes marcos regulatórios: Recomendação 45 e os Provimentos 91, 93 e 95, todos de 2020.

Os normativos estabeleceram restrições ao atendimento presencial; disciplinaram o funcionamento das serventias; suspenderam prazos para a lavratura de atos notariais e de registro; além de autorizar o envio dos documentos necessários para emissão de certidões de nascimento e de óbito eletronicamente.

A Corregedoria Nacional também conferiu às corregedorias dos estados e do Distrito Federal o dever de regulamentar o funcionamento do serviço extrajudicial de suas localidades, sempre com prioridade ao atendimento à distância e a adoção de medidas rígidas de prevenção ao contágio nos casos em que a presença física for imprescindível.

Antes disso, no dia 1º de abril, a Corregedoria já havia publicado o Provimento 95, que define o funcionamento dos serviços notariais e de registro durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por conta do novo coronavírus.

Com isso, nas localidades em que tenham sido decretadas medidas de quarentena por autoridades sanitárias, com restrição de atividades ou limitação de circulação de pessoas, o atendimento aos usuários do serviço de notas e registro, em todas as especialidades previstas na Lei nº 8.935/94, serão prestados em todos os dias úteis, preferencialmente por regime de plantão a distância.

No caso de haver a necessidade de implantar excepcionalmente o funcionamento presencial, os notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente devem adotar medidas rígidas de precaução, para reduzir o risco de contágio pelo novo coronavírus. Isso deve ocorrer além das medidas já determinadas pelas autori-



Corregedor nacional de Justiça, o ministro Humberto Martins determinou que as serventias de registro civil prestem seu atendimento durante todos os dias úteis, preferencialmente por regime de plantão

“No caso de suspensão do funcionamento da serventia, ficam os prazos legais dos atos submetidos ao notário, registrador ou responsável interino pelo expediente, automaticamente suspensos”

Ministro Humberto Martins, corregedor nacional de Justiça

dades sanitárias e administrativas locais.

Antes dessa medida, no dia 26 de março, a Corregedoria Nacional de Justiça também editou o Provimento 93, alterando o Provimento 92, que havia sido publicado no dia 25 de março, e determinando, entre outras ações, que os hospitais lancem na declaração de nascimento ou de óbito, de maneira visível e destacada, o nome do cartório para o qual foi encaminhado eletronicamente o documento.

Para regularizar o assento e retirar a certidão, os interessados têm prazo de até 15 dias após a decretação do fim do estado de emergência para ir, pessoalmente, ao Cartório de Registro Civil, munidos de documentos comprovatórios.

Anterior a essas normas, a Corregedoria também havia editado o Provimento 91, publicado no dia 22 de março, e que disciplinava sobre o atendimento presencial ao público, bem como sobre o funcionamento das serventias extrajudiciais a cargo dos notários, registradores e responsáveis interinos pelo expediente, como medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus.

O ato normativo da corregedoria nacional

regulava ainda a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro.

“No caso de suspensão do funcionamento da serventia, ficam os prazos legais dos atos submetidos ao notário, registrador ou responsável interino pelo expediente, automaticamente suspensos, devendo ser consignado, nos respectivos livros e assentamentos, o motivo de força maior da suspensão”, destacou o ministro Humberto Martins.

Entretanto, o corregedor nacional frisava que a suspensão dos prazos não se aplicaria para a lavratura de registro de nascimento e óbito.

A Corregedoria Nacional de Justiça ainda editou a recomendação nº 45, que dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus no âmbito das serventias extrajudiciais e da execução dos serviços notariais e de registro.

A recomendação autorizou o trabalho remoto dos colaboradores das serventias, desde que compatíveis com a modalidade de prestação de serviço extrajudicial.

#### Normas estaduais

No dia 22 de março, o corregedor geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Ricardo Mair Anafe, autorizou, por meio do Provimento CG nº 08/2020, a imediata suspensão do funcionamento das unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

No entanto, o artigo 3º do Provimento frisou que os responsáveis pelas unidades em que ocorrer a suspensão do funcionamento deverão prestar atendimento em regime de plantão que poderá ser presencial, virtual, ou por outro modo de atendimento a distância.

Com isso, todos os meios de comunicação que forem adotados para o atendimento a distância, nesses incluídos os números dos telefones fixo e celular, os endereços de WhatsApp, Skype, e os demais que estiverem disponíveis para atendimento ao público, serão divulgados em cartaz a ser afixado na porta da unidade, facilmente visível, nas páginas de Internet e, quando possível, nas Centrais Eletrônicas das respectivas especialidades dos serviços.

O artigo 5º do mesmo Provimento deixa claro que o plantão presencial terá duração não inferior a duas horas e plantão a distância terá duração não inferior a quatro horas, podendo o responsável pela unidade do serviço extrajudicial adotar qualquer uma dessas modalidades de atendimento, ou ambas, a seu critério.

Assim, o comunicado afirma que os Registros Cíveis das Pessoas Naturais que adotarem o plantão presencial deverão manter, de forma complementar, plantão a distância para os registros de nascimento e de óbito, até que

seja completado o período total de quatro horas de atendimento diário, ressalvados, quanto aos óbitos, os convênios celebrados com as funerárias.

Antes dessa medida, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP) havia publicado o Provimento nº 07/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção a serem adotadas nos serviços extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo contra a infecção da Covid-19.

De acordo com o Provimento, todos os prazos dos cartórios foram dobrados para poder atender melhor o público.

Segundo o desembargador Ricardo Mair Anafe, corregedor geral da Justiça do Estado de São Paulo, é preciso adotar cautelas em relação aos prepostos e colaboradores sujeitos a maior risco decorrente da infecção pelo novo coronavírus.

“Os serviços extrajudiciais de notas e de registro são essenciais para o exercício de determinados direitos fundamentais, para a circulação da propriedade e para a obtenção de crédito com garantia real. É necessário adotar medidas complementares para evitar a elevação drástica da demanda pelos serviços de saúde públicos ou privados”, afirmou o desembargador no comunicado. ■



Corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, o desembargador Ricardo Mair Anafe autorizou a imediata suspensão do funcionamento das unidades dos serviços extrajudiciais de registro do Estado de São Paulo

“É necessário adotar medidas complementares para evitar a elevação drástica da demanda pelos serviços de saúde públicos ou privados”

Ricardo Mair Anafe, corregedor geral da Justiça do Estado de São Paulo

# “A Corregedoria Nacional de Justiça continuará trabalhando para o aperfeiçoamento e estruturação da **atividade notarial e registral**”

Corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins fala sobre a série de provimentos editados para disciplinar a atuação de notários e registradores no combate ao novo coronavírus

A pandemia do novo coronavírus está reunindo esforços dos três poderes da República para amenizar os efeitos da Covid-19 na sociedade.

No Judiciário, à frente da Corregedoria Nacional de Justiça, o ministro Humberto Martins destaca a relevância de uma série de provimentos editados para disciplinar a atuação de notários e registradores no combate ao novo coronavírus.

“A importância desses provimentos é assegurar a continuidade dos serviços notariais e de registro, que são essenciais para o exercício da cidadania”, frisou o ministro.

Com as medidas adotadas pela Corregedoria, as serventias ficam sujeitas a prestar serviço em todos os dias úteis, preferencialmente por regime de plantão a distância.

Em entrevista à Revista da Arpen/SP, o ministro Humberto Martins destaca os recentes provimentos editados pela Corregedoria e elogia a atuação de notários e registradores.

O magistrado também reforça a importância da virtualização de serviços nesse momento de crise, medida que está sendo efetivamente cumprida pelos cartórios brasileiros.

De acordo com Martins, “a Corregedoria Nacional de Justiça continuará trabalhando para o aperfeiçoamento e estruturação da atividade notarial e registral”.



**Revista da Arpen/SP - A Corregedoria Nacional de Justiça editou diversos provimentos relacionados ao expediente das serventias extrajudiciais durante a pandemia de COVID-19. Qual a importância desses provimentos?**

**Min. Humberto Martins** - A Corregedoria Nacional de Justiça, no período compreendido entre 17 de março a 1º de abril de 2020, editou diversos atos normativos objetivando reduzir os riscos de contaminação com o novo coronavírus. Dentre as medidas adotadas, destacamos as seguintes: Recomendação nº 45, de 17 de março, que trata especificamente da prevenção e dos riscos de contaminação; o Provimento nº 91, que dispõe sobre a suspensão ou redução do atendimento presencial ao público e regulamenta a suspensão de prazos para a lavratura de atos notariais e de registro; o Provimento nº 92 (revogado pelo Provimento nº 93), que cuidou do envio eletrônico dos documentos necessários para a lavratura de registros de nascimentos e de óbito; o Provimento nº 93, que prorrogou os prazos contidos no artigo 50 da Lei 6.015/73, bem como possibilitou que as declarações de óbitos sejam assinadas nos hospitais com o posterior envio eletrônico ao oficial de registro; o Provimento nº 94, que trata do funcionamento das unidades de registro de imóveis e, por fim, o Provimento nº 95, de 1º de abril, que regulamenta o funcionamento dos cartórios e a forma de recepção dos títulos nato-digitais e digitalizados.

A importância desses provimentos é assegurar a continuidade dos serviços notariais e de registro, que são essenciais para o exercício da cidadania, para a circulação da propriedade, para a obtenção de crédito com garantia real, para a prova do inadimplemento com a chancela da fé pública, entre outros direitos.

**Revista da Arpen/SP - Em alguns Estados, embora o número de mortes por coronavírus seja pequeno, há um aumento considerável no número de mortes por quadros respiratórios (registros de óbitos) se relacionados com o mesmo período do ano passado. Os dados fazem parte do portal da transparência – plataforma eletrônica que reúne os dados registrados pelos cartórios de todo o País. Essa plataforma pode ajudar o Ministério da Saúde com os prováveis casos que estão subnotificados? Como avalia a relevância dessa plataforma?**

**Min. Humberto Martins** - Sem dúvida, as informações disponibilizadas pelos Cartórios de Registro Civil do Brasil na plataforma eletrônica ([transparencia.registrocivil.org.br](http://transparencia.registrocivil.org.br)) poderão auxiliar a sociedade civil, bem como o Poder Executivo federal, estadual e municipal, no mapeamento dos óbitos lavrados pelos Cartórios de todo o País.

**Revista da Arpen/SP - Outro ponto importante durante a pandemia do coronavírus são as centrais eletrônicas utilizadas pelos cartórios. Como avalia a importância da digitalização dos serviços durante esse momento de quarentena?**

**Min. Humberto Martins** - A Corregedoria Nacional de Justiça vem trabalhando intensamente na modernização da atividade extrajudicial. Recentemente, editamos os Provimentos 87 e 89. Esses atos normativos encamparam a evolução tecnológica advinda da revolução cibernética, sob a inspiração moderna da desmaterialização documental e da desburocratização procedimental ansiada pela sociedade brasileira.

As centrais, nesse momento de crise, são um importante instrumento para a continuidade do serviço prestados pelos delegatários, propiciando acessibilidade dos usuários aos serviços notariais e registrais.

**Revista da Arpen/SP - O próprio Provimento nº 93 da Corregedoria dispõe sobre o envio eletrônico de documentos para a lavratura de registros. Qual a relevância dessa norma editada pelo órgão?**

**Min. Humberto Martins** - A relevância está calcada na continuidade dos serviços públicos e no fato de que os serviços notariais e

“As informações disponibilizadas pelos Cartórios de Registro Civil do Brasil na plataforma eletrônica [[transparencia.registrocivil.org.br](http://transparencia.registrocivil.org.br)] poderão auxiliar a sociedade civil, bem como o Poder Executivo”

“A Corregedoria Nacional de Justiça sempre esteve aberta ao diálogo com todos os setores da sociedade civil, inclusive com as entidades representativas dos delegatários”

de registro devem ser prestados de modo eficiente e adequado. Em razão disso, foi necessário flexibilizar os prazos para a Declaração de Nascimento, contidos no artigo 50, da Lei nº 6.015/ 1973 (Lei de Registros Públicos), bem como, em caráter excepcional, possibilitar que os hospitais e interessados encaminhem os documentos necessários à elaboração do atestado de nascimento, por via eletrônica.

Do mesmo modo, o provimento autoriza que as Declarações de Óbito possam ser assinadas presencialmente pelos declarantes nos hospitais e possam ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail oficial do serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para lavratura de imediato do assento, devendo o interessado comparecer à serventia posteriormente para regularização e eventual complementação do assento e retirada da respectiva certidão.

**Revista da Arpen/SP - Além da edição dos provimentos, como a Corregedoria Nacional de Justiça tem trabalhado para orientar notários e registradores durante essa pandemia da COVID-19? Como tem sido o diálogo com a atividade extrajudicial?**

**Min. Humberto Martins** - A Corregedoria Nacional de Justiça sempre esteve aberta ao diálogo com todos os setores da sociedade civil, inclusive, com as entidades representativas dos delegatários. Nesse momento de crise, a Corregedoria Nacional intensificou suas atividades para poder atender a todas as demandas surgidas nesse momento de crise e superação.

**Revista da Arpen/SP - Como avalia o serviço que vem sendo prestado por notários e registradores em todo o País durante a crise do COVID-19?**

**Min. Humberto Martins** - Os notários e registradores vêm cumprindo todas as recomendações e provimentos editados pela Corregedoria Nacional, bem como pelas corregedorias locais, dando uniformidade e previsibilidade a esse importante serviço público prestado à população.

**Revista da Arpen/SP - Antes da pandemia do novo coronavírus, os cartórios demonstraram estar na linha de frente de diversas normas editadas pelo Judiciário para dar celeridade em diferentes processos importantes da vida do cidadão brasileiro. A Corregedoria já pode antecipar algumas ações que tomará em relação aos cartórios extrajudiciais após o surto da pandemia de COVID-19?**

**Min. Humberto Martins** - A Corregedoria Nacional de Justiça continuará trabalhando para o aperfeiçoamento e estruturação da atividade notarial e registral, o que garantirá cidadania e dignidade às pessoas. Os reflexos civis dos atos praticados pelos delegatários, além de garantir direitos, têm repercussão no desenvolvimento econômico e social do nosso País. ■

# Arpen/SP divulga comunicado oficial sobre orientações de **prevenção ao coronavírus** para o Registro Civil

Associação elaborou uma lista de recomendações para que cada oficial, considerando suas peculiaridades, possa decidir a melhor conduta para este momento



A Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) divulgou um comunicado em que reforça a atuação dos registradores durante a pandemia do coronavírus, destacando que seu segmento desempenha uma função pública essencial, e, por isso, não pode suspender totalmente suas atividades. Contudo, em prol dos colaboradores e toda a sociedade, listou uma série de recomendações que podem ser seguidas para minimizar os riscos de contágio pelo Covid-19.

## São nossas recomendações:

1. Provimento 13 - Maternidade. Recomendamos a suspensão do atendimento nos hospitais pelos próximos 30 dias. Já há pedido em curso na Corregedoria Geral nesse sentido. Contudo, considerando a seriedade das circunstâncias atuais, entendemos que os oficiais que assim julgarem conveniente, já podem adotar referida medida;
2. No caso de adoção dessa medida, recomendamos deixar um aviso na Maternidade, com dados de contato da Serventia. Sugerimos pré-atendimento virtual, com recepção dos documentos necessários (DNV e documentos de identificação) via e-mail, para elaboração e conferência prévias do assento. Nesse caso, reduzimos o tempo de permanência dos pais nas serventias;
3. O horário de atendimento não sofrerá alteração. Na recepção, sugerimos a oferta de álcool em gel para que todos os que ingressem possam utilizá-lo. Recomendamos também a oferta de lenços de papel, a serem distribuídos àqueles que estiverem resfriados/gripados;
4. Recomendamos a afixação de um cartaz, na área de recepção, solicitando aos clientes com sintomas que evitem a utilização dos serviços, e sugerindo meios alternativos de atendimento, como pedidos por e-mail de certidões ou pelo site [www.registrocivil.org.br](http://www.registrocivil.org.br);
5. Todos os setores devem estar munidos de álcool gel para uso dos colaboradores. Devemos evitar contato com as pessoas e manter distância de ao menos 01 metro. As estações de trabalho devem ser continuamente higienizadas;
6. Os corrimãos e as cadeiras com braço devem ser higienizadas com álcool a cada 02 horas. No final do expediente, todas as cadeiras e fechaduras também devem ser higienizadas;
7. Sugerimos a reorganização da agenda de celebração de casamentos, a fim de distribuí-los ao longo da semana e, assim, evitar grande concentração de pessoas aos sábados. Ainda, recomendamos entrar em contato com os nubentes solicitando que reduzam o número de pessoas a comparecer na cerimônia. Se possível, que sejam orientados a aguardar fora do cartório o horário marcado, até que sejam chamados por um dos colaboradores da Serventia;
8. Os ares-condicionados permanecerão ligados, contudo as janelas deverão permanecer abertas;
9. atendimentos para elaboração de procurações públicas e habilitação para casamento podem ser agilizados, desde que haja atendimento prévio virtual, restando apenas a assinatura e esclarecimentos necessários para o atendimento presencial;
10. Verifiquem se possuem colaboradores no grupo de risco e, se possível, instituem teletrabalho ou antecipação de férias;
11. Considerando o risco de queda no faturamento, recomendamos a adoção de medidas de contenção de despesas, evitando-se gastos que possam ser diferidos. ■

# Policiais civis de São Paulo terão identidade digital com **certificado de atributo ICP-Brasil**

RG Digital será disponibilizado gratuitamente, a princípio para os policiais civis que já possuem carteiras de identidade expedida a partir de fevereiro de 2014



Os policiais civis do Estado de São Paulo serão identificados a partir do RG Digital. Gratuito e disponível em dispositivo móvel, o documento será confeccionado de acordo com as exigências técnicas definidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. As normas de emissão foram publicadas na Portaria nº 1 do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, do Departamento de Inteligência da Polícia Civil – IIRGD, de 8 de janeiro de 2020.

No modelo digital, a segurança do documento é atestada por um certificado de atributo no padrão da ICP-Brasil. O certificado de atributo é um documento eletrônico assinado por um certificado digital de uma entidade emissora cujo objetivo é atestar a qualificação de uma pessoa, neste caso, se ela é policial civil.

O RG Digital do policial possui as mesmas informações expressas na Carteira de Identidade em papel, com exceção do número do posto, assinatura física da autoridade do IIRGD, código “hash” e número do espelho do documento impresso no verso.

O RG Digital será disponibilizado gratuitamente, a princípio para os policiais civis que já possuem carteiras de identidade expedidas a partir de fevereiro de 2014 e que estejam cadastrados na Base de Dados AFIS do IIRGD. Desde 2014, já são expedidas carteiras de identidade com o uso das ferramentas AFIS e QR Code, constituindo base de dados com cerca de 31 milhões de registros biométricos (fotos, assinaturas e impressões digitais).

O documento digital para policiais é fornecido exclusivamente pelo IIRGD em um de seus postos de identificação instalados nas Unidades da Polícia Civil e Postos do Poupatempo. O documento requer uso de aplicativo específico, que deve ser baixado diretamente das lojas Android e IOS. O IIRGD explica que a versão para dispositivo móvel não substitui a obrigatoriedade da expedição da carteira de identidade em meio físico. ■

# Certificado Digital ICP-Brasil

permite realizar transações online com segurança jurídica e sem sair de casa

Por Thaís Covolato

Desde a confirmação do primeiro caso de Covid-19 no Brasil, e com a sua posterior proliferação entre a população, a sociedade brasileira se viu diante da necessidade de alterar seus hábitos e rotinas com o objetivo de evitar aglomerações e combater a disseminação do novo coronavírus no país.

Como forma de precaução, alguns Estados decretaram o fechamento temporário de estabelecimentos que não fornecem serviços ou produtos essenciais, o que fez com que diversas empresas implantassem a atuação em formato home office entre seus colaboradores.

Diante desse cenário, é importante ressaltar que o Brasil já está preparado para que transações sejam realizadas de forma online com segurança, bem como que documentos eletrônicos sejam assinados com validade jurídica. Trata-se da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil, que estrutura o sistema de Certificação Digital no país, e que conta com mais de 9 milhões de certificados digitais ativos, dos quais 45% são de pessoa física e 55% são de pessoa jurídica.

Isso significa que todo e qualquer cidadão titular de um certificado digital ICP-Brasil, que também é emitido através dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, pode continuar com seus compromissos fiscais, profissionais e pessoais sem sair de casa.

O certificado digital ICP-Brasil confere segurança às transações, autenticidade às informações, idoneidade dos usuários e validade

“Todo e qualquer cidadão titular de um certificado digital ICP-Brasil, que também é emitido através dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, pode continuar com seus compromissos fiscais, profissionais e pessoais sem sair de casa”

jurídica aos documentos. Seu uso é necessário para as entregas de demandas governamentais, acesso a sistemas eletrônicos para a comunicação entre profissionais e suas ordens superiores, ou com a Receita Federal, entre tantas outras aplicações. A Certificação Digital é uma tecnologia de identificação do cidadão no meio eletrônico, atestando a identidade do seu titular, seja ele uma pessoa física ou representante de uma pessoa jurídica.

Com o objetivo de facilitar a emissão do certificado digital para o cidadão, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, autarquia federal vinculada à Casa Civil da Presidência da República responsável por manter e executar as políticas da ICP-Brasil, publicou recentemente a Instrução Normativa nº 02/2020, estabelecendo procedimentos de confirmação de cadastro de requerentes de certificados digitais por meio de videoconferência.

Assim, os requerentes de certificados digitais que já tenham realizado uma emissão anterior e, nesta oportunidade, cadastraram sua biometria na base de Prestadores de Serviços Biométricos da ICP-Brasil podem, se for de sua preferência, solicitar a emissão de um novo par de chaves (emissão de um novo certificado digital) de forma online, sem a necessidade de se deslocar a um local habilitado para realizar a validação presencial. Trata-se de um procedimento semelhante à “renovação online”, procedimento já existente da infraestrutura.

Esse novo procedimento já está sendo realizado pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais que oferecem o serviço de Certificação Digital em seu balcão de atendimento. É uma importante opção ao cidadão que necessita de um certificado digital para manter os seus compromissos nesse período de isolamento social causado pela pandemia da Covid-19.

Ofereça atendimento aos clientes da Certificação Digital

A Certificação Digital é uma ferramenta imprescindível para o funcionamento da maioria das empresas e para a atuação de profissionais, entre eles os profissionais da

“É uma importante opção ao cidadão que necessita de um certificado digital para manter os seus compromissos nesse período de isolamento social causado pela pandemia da Covid-19”

saúde, que acessam os sistemas de Prontuário Eletrônico do Paciente com o seu certificado digital.

Dessa forma, no momento sensível pelo qual estamos passando, a possibilidade de atendimento dos serviços de Certificação Digital nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, presentes em todos os municípios, é essencial para equipar todos os cidadãos que precisarão emitir um certificado digital ICP-Brasil para manter seus compromissos.

Atualize o seu balcão de atendimento e ofereça a Certificação Digital à população da sua região. Acesse [www.cartorio.acbr.com.br](http://www.cartorio.acbr.com.br) ou entre em contato conosco: [institucional@redeicpbrasil.com.br](mailto:institucional@redeicpbrasil.com.br).



\*Thaís Covolato é jornalista, bacharel em Comunicação Social, com especialização em Marketing e Comunicação Integrada. Atua na área de Relações Institucionais da AC BR.

# TSE e Arpen-Brasil reúnem-se para discutir **compartilhamento de dados**

Instituições assinaram acordo de cooperação técnica em outubro de 2019 para o intercâmbio de informações

**Brasília (DF)** - O presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Arion Toledo Cavalheiro Júnior, e a presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Rosa Weber, assinaram no último dia 10 de março, um termo de cooperação técnica para compartilhamento de dados entre a Associação e o órgão.

O acordo viabiliza a operação conjunta entre a base da Identificação Civil Nacional (ICN), do TSE, e a Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC-Nacional), da Arpen-Brasil. Os dados geridos pela Associação serão utilizados para compor a Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN).

A junção dessas informações proporcionará um banco de dados com mais de 170 milhões de registros por parte dos Cartórios de Registro Civil, e mais de 107 milhões de registros do TSE. “Dessa forma, conseguimos unir forças. Os dois bancos são de alta credibilidade e importância para o desenvolvimento da sociedade brasileira”, aponta Arion.

“Estamos fazendo a junção de dois grandes bancos de dados confiáveis e que representam desde o nascimento do cidadão, até o maior exercício de cidadania que é o direito ao voto. Nesse momento estamos fazendo uma união importante de dois bancos de dados fundamentais para o desenvolvimento da cidadania”, ressaltou ainda o presidente da Arpen-Brasil.

“Com o acesso à base de dados, vamos ter acesso à biometria do TSE para que possamos conferir a veracidade dos dados apresentados pelas pessoas no momento que utilizam dos serviços dos cartórios” explicou Arion.

Por sua vez, a ministra Rosa Weber também abordou a importância da união, destacando que, “como esse é o tribunal da democracia, todos esses acordos de colaboração refletem justamente na nossa democracia, na transparência dos nossos atos e servem para segurança do nosso sistema”.

Estiveram presentes na assinatura do termo os ministros Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Og Fernandes, Sérgio Banhos e Carlos Velloso Filho, além do vice procurador-geral eleitoral, Humberto Jacques de Medeiros. ■

“Como esse é o tribunal da democracia, todos esses acordos de colaboração refletem justamente na nossa democracia, na transparência dos nossos atos e servem para segurança do nosso sistema”

Rosa Weber, presidente do TSE



Arpen-Brasil e TSE assinaram termo de cooperação técnica para compartilhamento de dados

“Nesse momento estamos fazendo uma união importante de dois bancos de dados fundamentais para o desenvolvimento da cidadania”

Arion Toledo Cavalheiro Júnior, presidente da Arpen-Brasil



Acordo assinado pelo presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo, e pela presidente do TSE, Rosa Weber, viabiliza a operação conjunta entre as duas instituições

# CNJ realiza seminário sobre os aspectos gerais do **Provimento nº 88**

Corregedoria Nacional de Justiça e Coaf destacam a importância dos cartórios brasileiros no combate à lavagem de dinheiro



Promovido pelo CNJ, evento realizado em Brasília (DF) teve como foco o debate das normativas do Provimento 88



**Brasília (DF)** – O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou no último mês de março, o seminário Provimento 88 – Notários e registradores no combate à lavagem de dinheiro. Contando com a participação do segmento extrajudicial, o evento teve como principal objetivo debater o cumprimento das normas do Provimento 88 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que integra os cartórios no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

A abertura da solenidade contou com a presença do corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, do presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), Ricardo Lião, do presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Cláudio Marçal Freire, da presidente do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), Giselle Oliveira de Barros, do vice-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), Jordan Fabrício Martins, e do presidente do Instituto de Registro de Título de Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJ), Rainey Marinho.

O presidente do Coaf ressaltou a atuação dos notários e registradores no primeiro mês de vigência do Provimento. “Os notários e registradores são um segmento sensível, que acaba de ingressar no sistema de prevenção à corrupção, com enorme potencialidade para contribuir com a sociedade e garantir o combate à atividades ilícitas. A qualificação diferenciada do segmento não dispensa esforços de capacitação específica no tocante da temática que, afinal, ainda não é familiar para os cartórios”, afirmou Lião.

Já o ministro Humberto Martins iniciou sua fala destacando que o Provimento nº 88 se apresenta como uma nítida ação do Estado na defesa da transparência, da moralidade e do dinheiro público. “Não tenho dúvidas de que o Estado brasileiro poderá sentir os efeitos positivos dessa regulação, é um marco na política de prevenção à lavagem de dinheiro no nosso País”, declarou o corregedor nacional da Justiça.

O ministro ainda afirmou que a Corregedoria implementará, no portal oficial do CNJ, um sistema de perguntas e respostas para auxiliar os notários e registradores nos pri-

“Os notários e registradores são um segmento sensível, que acaba de ingressar no sistema de prevenção à corrupção, com enorme potencialidade para contribuir com a sociedade e garantir o combate a atividades ilícitas”

Ricardo Lião,  
presidente do Coaf



Em sua apresentação, o presidente do Coaf, Ricardo Lião, ressaltou a atuação dos notários e registradores no primeiro mês de vigência do Provimento



Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, o Provimento nº 88 se apresenta como uma nítida ação do Estado na defesa da transparência, da moralidade e do dinheiro público

“Tivemos inúmeros casos em que algumas pessoas e organizações utilizaram do serviço extrajudicial para dar aparência de legalidade a atos ilícitos. Portanto, esse Provimento é uma medida de prevenção.”

Jorsenildo Nascimento, juiz  
auxiliar da Corregedoria  
Nacional de Justiça



Juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Jorsenildo Dourado do Nascimento abriu o seminário apresentando um histórico do Provimento 88



Seminário contou com uma plateia lotada de notários e registradores

meios meses de vigência da norma. Adicionalmente, destacou que os cartórios realizam mais de 2.500 comunicações por dia ao Coaf, o que mostra o empenho do setor extrajudicial com o cumprimento do Provimento 88.

Ainda durante a cerimônia de abertura do Seminário, o presidente da Anoreg/BR criticou a delegação de atividades notariais a empresas privadas uma vez que os titulares dos cartórios possuem atribuição delegada pelo Estado após aprovação em concurso público promovido pelos Tribunais de Justiça de cada estado. Assim, apontou a inconstitucionalidade e a impossibilidade de fiscalização desses atos terceirizados, que podem inclusive vir a dificultar a atuação do Coaf no combate à corrupção.

“Os cartórios extrajudiciais brasileiros sentem-se honrados em, mais uma vez, poder colaborar com o Brasil e o Poder Público. Às empresas privadas estão sendo deslocadas determinadas atribuições que antes eram exercidas pelos cartórios extrajudiciais. Desta forma, por via oblíqua, são favorecidas as atividades de infratores, fora do alcance da fiscalização das corregedorias gerais de Justiça e do CNJ, e sem sujeição à legislação da prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo regulada pelo Coaf”, defendeu.

O presidente da entidade nacional dos notários e registradores lembrou ainda que a integração do setor extrajudicial ao combate à lavagem de dinheiro é uma iniciativa “há muito esperada pelos órgãos internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI)”. O GAFI já recebe comunicações oriundas de cartórios de todo o mundo e, agora, o Brasil se iguala a grandes potências mundiais na prevenção à corrupção.

“Não tenho dúvidas de que o Estado brasileiro poderá sentir os efeitos positivos dessa regulação, é um marco na política de prevenção à lavagem de dinheiro no nosso País”

Ministro Humberto Martins, corregedor nacional de Justiça

Por fim, o desembargador Fernando Tourinho, corregedor-geral da Justiça do Estado de Alagoas e presidente do Colégio de Corregedores Gerais de Justiça do Brasil, reafirmou a necessidade de se manterem exclusivos aos notários e registradores os serviços prestados em cartórios, uma vez que dependem de qualificação e fiscalização das corregedorias locais como reguladores do setor extrajudicial. Disse ainda que vai trabalhar junto aos demais corregedores para contagiar magistrados, servidores e oficiais das serventias para oferecerem o melhor serviço jurídico à sociedade brasileira.

#### Aspectos gerais

O primeiro painel do seminário, que abordou os aspectos gerais da atuação de notários e registradores na prevenção e combate à lavagem de dinheiro, contou com a presença do presidente Anoreg/BR, Cláudio Marçal Freire, do juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Jorsenildo Dourado do Nascimento, e do corregedor-geral da Justiça do Estado de Alagoas, desembargador Fernando Tourinho.

Jorsenildo Dourado do Nascimento abriu a mesa apresentando um histórico do Pro-



Corregedor-geral da Justiça de Alagoas, o desembargador Fernando Tourinho destacou a difícil tarefa que o tema envolve

“O seminário é importante para que o extrajudicial tenha conhecimento de fazer a política de compliance”

Fernando Tourinho, corregedor-geral da Justiça do Estado de Alagoas



Presidente da Anoreg/BR, Cláudio Marçal Freire falou sobre as ações das entidades extrajudiciais que estão em desenvolvimento

“Os cartórios extrajudiciais brasileiros sentem-se honrados em, mais uma vez, poder colaborar com o Brasil e o Poder Público”

Cláudio Marçal, presidente da Anoreg/BR



O vice-presidente do IRIB, Jordan Fabrício Martins, elogiou a iniciativa do CNJ em abrir para a classe extrajudicial o debate em torno da construção do Provimento

vimento 88, que, após sua publicação, em 1º de outubro de 2019, inseriu os cartórios definitivamente no combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. O Provimento entrou em vigor no mês de fevereiro de 2020.

“A razão para essa inserção foi muito simples. A maior parte dos negócios realizados no nosso País utiliza de registros públicos para fins de atribuir validade jurídica e fé pública. Tivemos inúmeros casos, principalmente na operação Lava Jato, em que algumas pessoas e organizações se utilizaram do serviço extrajudicial brasileiro para dar aparência de legalidade a atos ilícitos. Portanto, esse Provimento é uma medida de prevenção, que é a melhor forma de proteção”, disse.

Nascimento ressaltou ainda que a norma cria mecanismos e estabelece rotinas para que no futuro os titulares não sejam implicados como coautores ou partícipes em qualquer tipo de investigação ou ação penal. “A avaliação do risco foi estabelecida como mecanismo principal de proteção, ou seja, todas as medidas de prevenção estabelecidas no nosso Provimento são proporcionais aos riscos identificados em cada ramo da atividade extrajudicial”.

Já o corregedor da justiça de Alagoas, desembargador Fernando Tourinho, destacou que o tema envolve uma tarefa difícil e, por isso, a participação de cartórios, corregedorias e demais órgãos é fundamental. “O seminário é importante para que o extrajudicial tenha conhecimento de fazer a política de compliance. O papel do corregedor é importantíssimo para tentarmos criar modelos, uniformizar procedimentos, porque a sociedade precisa entender o que fazer”.

Para fechar o primeiro painel, o presidente da Anoreg/BR falou sobre as ações das entidades extrajudiciais que estão em desenvolvimento, a exemplo dos manuais de orientação para os notários e registradores já publicados pelas entidades especializadas de cada segmento. Além disso, Marçal também ressaltou que as ações relacionadas ao Provimento devem ser conjuntas, entre cartórios, corregedorias e demais órgãos.

#### **Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis**

Na sequência do evento, foi apresentado o workshop da atividade notarial e registral, tendo o seu primeiro bloco voltado para o debate relacionado aos tabelionatos de notas e registros de imóveis.

A presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, foi a moderadora da mesa, e esteve acompanhada pelo presidente da Academia Notarial Brasileira (ANB), Ubiratan Guimarães, pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJ/MG)

Marcelo Guimarães Rodrigues, pelo vice-presidente do IRIB, Jordan Fabrício Martins, e pelo diretor do Instituto, Luciano Dias Bicalho Camargos.

Coube ao vice-presidente do IRIB abrir os trabalhos, ressaltando a iniciativa do CNJ em abrir para a classe extrajudicial o debate em torno da construção do provimento. “Essa divisão das atribuições que estão no Provimento foram sugestões das entidades, cada uma fez a sua parte e, por fim, o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Jorsenildo Nascimento, finalizou o Provimento”.

Por sua vez, o diretor do IRIB – Seção Minas Gerais detalhou a participação do registro de imóveis no Provimento 88. Entre os destaques estão o prazo para a comunicação dos atos suspeitos, a ausência de casos a se comunicar (comunicação negativa), a diferença entre o registro eletrônico da operação e o ato de registro e a comunicação de notas devolutivas.

“O provimento 88 incorpora à atividade do registrador imobiliário, especificamente, uma série de exigências, conceitos e perspectivas com as quais não estávamos familiarizados. Esse momento é muito importante porque é um tema que vai merecer indagações e principalmente, demandar uma mudança de perspectiva na análise das situações”, destacou Camargos.

Já o desembargador do TJ/MG Marcelo Guimarães Rodrigues, colocou o evento como um marco na história da evolução em relação à contribuição do serviço extrajudicial, inclusive na formulação e execução de importantes políticas estratégicas, de conteúdo de interesse global.

O magistrado ressaltou ainda que “esses crimes se caracterizam pela ausência de barreiras físicas, porque são praticados, muitas vezes, de um país soberano para outro e vão deixando um rastro de mazelas e de contaminação nas sociedades onde são consumados, de modo que realmente é uma vocação importante dos serviços extrajudiciais proporcionar um controle prévio acerca da prevenção e identificação de atividades consideradas suspeitas no que concerne a prática desses crimes econômicos de lavagem de dinheiro, branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo”, disse.

Já Ubiratan Guimarães trouxe considerações históricas e práticas a respeito desta normatização. “Há oito anos, aproximadamente, começamos a discutir a preocupação do notariado brasileiro na sua função de contribuir no combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo”, recordou.

Guimarães citou o notariado espanhol, que serviu como base para a criação do Provimento 88. “Não só o Provimento, mas a própria lei devolve ao notariado a essência da prática notarial. O notário para praticar qualquer ato jurídico ele tem como primordial função ouvir as pessoas, conhecê-los como habitantes. As obrigações que foram imputadas pelo provimento não vão além do conhecimento que nós temos nos negócios que realizamos”, afirmou.

Fechando o primeiro workshop, a presidente do CNB-CF, Giselle Oliveira de Barros, discursou sobre a importância das mudanças que o Provimento 88 proporcionou na rotina das serventias e das associações, que devem fornecer instrumentos facilitadores do cumprimento dessa nova obrigação. Em relação ao Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), Giselle ressaltou a criação de três centrais.

“Estamos no início da nossa curva de aprendizado e por essa razão estamos aqui hoje, para superar as nossas primeiras dificuldades. Com o tempo isso estará incorporado nas nossas rotinas da mesma maneira que as demais obrigações que foram entregues aos notários e registradores foram cumpridas exemplarmente ao longo dos últimos anos”, finalizou a presidente do CNB/CF.



Diretor do IRIB – Seção Minas Gerais, Luciano Dias Bicalho Camargos detalhou a participação do registro de imóveis no Provimento 88

“É uma vocação importante dos serviços extrajudiciais proporcionar um controle prévio acerca da prevenção e identificação de atividades consideradas suspeitas”

Marcelo Guimarães Rodrigues, desembargador do TJ/MG



Para o desembargador do TJ/MG, Marcelo Guimarães Rodrigues, o evento é um marco na história da evolução em relação a contribuição do serviço extrajudicial



Presidente da ANB e membro do Conselho Geral da União Internacional do Notariado, Ubiratan Guimarães trouxe considerações históricas e práticas a respeito da normativa



Fechando o primeiro workshop, a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, discursou sobre a importância das mudanças que o Provimento 88 proporcionou na rotina das serventias



Tabelião e registrador, Hércules Benício ressaltou que os atos que não forem comunicados devem ser mantidos pelos cartórios junto à justificativa para a abstenção da remessa das informações ao órgão



Registradora em Minas Gerais, Vanuza Arruda destacou as 72 mil comunicações suspeitas já realizadas ao Coaf

“Estamos no início da nossa curva de aprendizado e por essa razão estamos aqui, hoje, para superar as nossas primeiras dificuldades”

Giselle Barros,  
presidente do CNB/CF

### Protesto e RTDPJ

Coordenado pelo presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção São Paulo (IEPTB/SP), José Carlos Alves, o último painel do seminário discutiu as mudanças internas e práticas realizadas no cotidiano dos cartórios com a introdução da normativa no âmbito do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e dos tabelionatos de protesto.

Sobre as normas específicas do Provimento destinadas aos tabelionatos de protesto, o tabelião e registrador Hércules Benício explicou que os atos que não foram comunicados devem ser mantidos pelos cartórios junto à justificativa para a abstenção da remessa das informações ao órgão.

“Todo notário e registrador deve saber que tem o dever de registrar uma operação envolvendo os atos comunicados ao Coaf, mas também diligenciar a justificativa pela qual eles deixaram de comunicar ao órgão algum ato que estava incluído no texto do Provimento. Precisa ter um esforço de justificativa”, destacou.

Como sugestão a todos os tabeliães, Benício disse que é importante que os cartórios tenham uma lista dos nomes expostos politicamente para facilitar a comunicação de possíveis atos que os envolvam. Sugeriu ainda que os formulários de aplicação de títulos sejam mais sofisticados para aumentar os dados e informações fornecidas. “O que o Brasil espera dos notários e registradores é que tenham uma inteligência de análise de situações atípicas”, concluiu.

Integrando o debate dos Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, a registradora em Minas Gerais Vanuza Arruda destacou as 72 mil comunicações suspeitas já realizadas ao Coaf, mas disse que é necessário primar por sua qualidade e menos pela quantidade. “Quando estiver na dúvida em relação a alguma operação, é necessário analisar e filtrar, priorizando sempre uma análise criteriosa”, alegou.

Comunicações suspeitas referentes a contratos bancários já integram a lista de atos que devem ser reportados pelos bancos do País. Contudo, Vanuza afirmou que ao receber esses documentos com características fraudulentas, o oficial deve analisar e, se confirmar a possibilidade de atividade ilícita, reenviar como forma de reforçar a atipicidade da operação ao Coaf.

O juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Jorsenildo Dourado do Nascimento também participou do debate, destacando os desafios apresentados ao setor extrajudicial e reforçando o empenho do CNJ em auxiliar todos os cartórios do País a se capacitarem, cada vez mais, para esse novo cenário. ■

# Covid-19 e o funcionamento das serventias extrajudiciais

Por Vitor Frederico Kümpel e Natália Sóller

Com a pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) nos últimos meses, como todos sabem, o Brasil se viu obrigado a adotar medidas de isolamento e quarentena, a fim de evitar a propagação do vírus em larga escala e a consequente sobrecarga do sistema de saúde brasileiro, que não tem condições de prestar o atendimento necessário a todos os enfermos de uma só vez.

Antes de tratar do tema principal deste artigo, faz-se um recorte para expressar como é triste e inusitada toda essa situação. Poucos imaginavam que o mundo inteiro pararia por conta de um vírus, em pleno século XXI, com todos os avanços na medicina atual. Porém, isso serve para abrir nossos olhos e percebermos o quão despreparados estamos para uma doença, o quão frágil é o nosso organismo diante de uma ameaça natural externa e o quanto ainda precisamos repensar nossas atitudes como seres humanos, além de melhorar nossos sistemas de saúde e investir na formação de pesquisadores que consigam desenvolver vacinas, medicamentos e outras tecnologias para curar doenças novas – que, como se vê, podem surgir a qualquer momento.

Ademais, faz-se necessário repensar a noção de unidade mundial, na medida em que se exacerbava a visão nacionalista em que cada Estado procura defender seus interesses independentemente dos demais, como se fosse possível pensar que a pandemia não atingiria a todos indistintamente. Cria-se um paradoxo, onde o vírus impregna toda a humanidade, mas cada país, tirando raras exceções, age como se a defesa de seus interesses pudesse ocorrer ainda que em prejuízo dos demais.

Pois bem. Como medidas de prevenção à pandemia, diversas foram as determinações: adoção do teletrabalho em detrimento do trabalho presencial, afastamento de funcionários, isolamento de idosos, enfermos e pessoas consideradas no grupo de risco da doença, fechamento de empresas, deixando em funcionamento apenas os serviços essenciais, redução das frotas de transporte público, sem deixar de fora também todas as orientações de higiene que objetivam diminuir o contato das pessoas com o vírus.

A maioria dos infectologistas e especialistas na área passaram a pregar o isolamento social total, desconsiderando, inclusive, a necessidade de contágio progressivo com a finalidade de criar anticorpos, imunizando a população em geral, na medida em que não é possível, por hora, o desenvolvimento de uma vacina eficaz para a doença que nos aflige.

As serventias extrajudiciais, evidentemente, também tiveram seu funcionamento restringido pelas medidas de prevenção. Desde meados de março, o CNJ vem editando provimentos para regulamentar o horário e forma de atendimento dos cartórios, definir serviços prioritários e eventuais suspensões de prazos para a prática de atos durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Inicialmente, no Provimento nº 91, de 22 de março de 2020, o CNJ flexibilizou a competência constitucional exclusiva do Poder Judiciário Estadual (art. 236, §1º da CF) para regular o funcionamento dos serviços notariais e de registro, e determinou que as serventias acatassem imediatamente as medidas das autoridades municipais, estaduais e nacionais de saúde pública sobre a diminuição do atendimento ao público e do funcionamento da serventia (art. 1º, caput), comunicando tal redução à Corregedoria local (art. 1º, § 3º).

“As serventias extrajudiciais, evidentemente, também tiveram seu funcionamento restringido pelas medidas de prevenção”





“A serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais ganha importância inigualável em relação às demais serventias e evidencia a necessária ininterruptividade de seu funcionamento”

O atendimento presencial foi substituído por atendimento remoto em meio virtual, por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz ou outro meio eletrônico disponível, sempre respeitadas as regulamentações da Corregedoria local, se houver (art. 1º, § 1º). O atendimento presencial, contudo, permanece obrigatório para a recepção de pedidos urgentes ao RCPN, tais como certidões de nascimento e óbito, devendo o registrador observar, ainda, cuidados de higiene para a prevenção da propagação do vírus durante esse atendimento (art. 1º, § 2º).

Resta evidenciada, em momento de crise, principalmente uma sem precedentes na história recente do mundo, a importância do RCPN. É imprescindível para fins de saúde pública que os dados das declarações de óbito, assentos e certidões, sejam precisos no que toca ao motivo do óbito para fins de controle epidemiológico, a fim de atender com urgência dados nacionais e mundiais para verificar as regiões mais afetadas pela Covid-19.

Durante a suspensão do funcionamento da serventia, ficam também suspensos os prazos legais dos atos submetidos ao notário, registrador ou responsável interino pelo expediente, devendo o motivo da força maior que levou à suspensão ou prorrogação de prazos ser consignado nos livros e assentamentos (art. 2º, caput). Mais uma vez, a regra não se aplica à lavratura de registro de nascimento ou óbito (art. 2º, § 1º). Como dito acima, a ininterruptividade dos assentos de nascimento e óbito é imprescindível para que os sepultamentos possam acontecer o mais rápido possível, a fim de não alastrar a pandemia. Como é sabido, o retardo na lavratura do assento de óbito impede o sepultamento (inumação de cadáver), trazendo seríssimos problemas para a saúde pública nacional. Mais uma vez, observa-se a importância ímpar do Registro Civil das Pessoas Naturais.

Por fim, estabeleceu-se que, nos tabelionatos de protesto, considera-se não útil o dia em que não houver expediente bancário para o público ou em que este não obedecer ao horário normal, para o fim de contagem do prazo para a lavratura e registro do protesto (art. 2º, § 2º).

O Provimento nº 95, de 01 de abril de 2020, complementou a regulamentação dos serviços no geral, reafirmando a obrigatoriedade da continuidade de sua prestação e a preferência pelos plantões à distância (art. 1º, caput e §1º). Tornou-se compulsória, inclusive, a suspensão do atendimento presencial nas serventias em que algum funcionário tivesse sido infectado pelo Covid-19 (art. 1º § 2º).

O oficial ou tabelião são os responsáveis por proporcionar aos funcionários a estrutura necessária para desenvolver o teletrabalho, que deverão, ainda, observar se o serviço será prestado de modo eficiente e adequado, conforme prevê o art. 4º, da Lei nº 8.935/94 (art. 5º). Quando não for possível implementar o teletrabalho ou quando houver a obrigatoriedade do atendimento presencial, deverão ser respeitadas algumas medidas de segurança, tais como marcar uma faixa de segurança a uma distância de 1,5 metro nas áreas de atendimento entre o usuário e o atendente, disponibilizar álcool em gel na serventia, luvas e máscaras para os atendentes, intercalar as cadeiras de espera com espaço mínimo de 2 metros entre os usuários que estejam aguardando atendimento na serventia, dentre outras que evitem a propagação do vírus (art. 2º).

Caso algum titular ou serventuário tenha mais de 60 anos ou na hipótese de qualquer deles ter uma comorbidade, obviamente, não será escalado para o trabalho presencial, remanescendo tal múnus apenas para os não idosos com saúde perfeita, a fim de evitar baixa nos quadros dos servidores do extrajudicial.

Foi autorizado o envio de documentos para a serventia de forma eletrônica ou outros meios, conforme o critério de prudência do titular (art. 1º, §5º) e recebimento e devolução pelo correio ou outras formas seguras (art. 1º, §4º). Os títulos nato-digitais e digitalizados com padrões técnicos, inclusive, que forem encaminhados eletronicamente para a serventia deverão ser normalmente recepcionados e processados, tais como PDF's assinados com certificado digital, cartas de sentença das decisões judiciais, etc (art. 6º).

O atendimento de plantão a distância será feito com o direcionamento do interessado por todos os meios de eletrônicos já disponíveis e utilizados em cada especialidade. Deverá ser indicado que o interessado utilize as centrais eletrônicas regulamentadas, em funcionamento no país ou nos estados, para a remessa de títulos, documentos e pedido de certidões (art. 3º).

Os oficiais de registro e notários verificarão, obrigatoriamente, se existe remessa de documentos para a prática de atos ou pedidos de certidões, tanto na abertura e no encerramento do expediente quanto, pelo menos, a cada intervalo de uma hora (art. 7º). Em caso de suspeita de falsidade do título ou documento apresentados, o oficial ou tabelião poderá exigir a apresentação do original e, permanecendo a dúvida, requerer ao Juiz providências (art. 8º).

Os Provimentos ns.º 93 e 94, por sua vez, disciplinaram especificamente atos das serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis (respectivamente). Algumas das disposições referentes ao funcionamento da serventia como um todo, foram incorporadas no próprio Provimento nº 95, que as estendeu para toda a atividade notarial e registral, como analisado acima. As disposições específicas para cada atividade também permanecem vigentes.

O Provimento nº 93, de 26 de março de 2020, substituiu o Provimento nº 92, do dia anterior, para regulamentar o envio eletrônico dos documentos necessários para a lavratura de registros de nascimentos e de óbito durante a pandemia, considerados como atos urgentes.

Como mencionado acima, a serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais ganha importância inigualável em relação às

demais serventias e evidencia a necessária ininterruptividade de seu funcionamento.

Os prazos para a declaração de nascimento estão prorrogados por até quinze dias após a decretação do fim da Emergência (art. 1º, caput), informação que também deverá ser consignada no assento de nascimento, porém, o prazo para o ato de registro realizado pelo oficial permanece o mesmo previsto em lei (art. 1º, § 2º), conforma havia sido definido pelo Provimento nº 91 (art. 1º, § 3º). Por óbvio, não pode incidir qualquer sanção para o retardamento da apresentação das DNVs, já que a quarentena é prioritária em relação a nascimentos que não foram assentados nas próprias maternidades. Mais uma vez, fica evidenciada a necessidade dos assentos em maternidades por unidades interligadas.

Durante o período de ESPIN, os hospitais e interessados autorizados poderão encaminhar os documentos necessários registro de nascimento por via de endereço eletrônico, desde que o interessado compareça para a regularização desse registro no mesmo prazo de 15 dias após o fim do período (art. 1º, §4º). O hospital que encaminhar a declaração de nascimento eletronicamente deverá indicar no documento para qual cartório ela foi encaminhada e, após, arquivá-la de forma a evitar sua reutilização até que ela seja encaminhada à serventia após o tempo de quarentena (art.1º, §5º). Ainda, caso o interessado não compareça para confirmar a o registro realizado nesses termos, o fato será comunicado ao Juiz Corregedor para instauração de procedimento de verificação da autenticidade da declaração (art.1º, §6º). Aqui, é bom deixar consignado que a pandemia pode servir de alerta para a necessidade da automação dos assentos de nascimento, que deveriam ocorrer de forma compulsória e imediata com o nascimento. Aliás, pensamento que tivemos quando titularizamos a Corregedoria extrajudicial no interior de São Paulo. Todas as unidades deveriam ser interligadas para fins de lavratura de assento de nascimento, exterminando de uma vez por todas no país o subregistro, que não tem o menor sentido existir na terceira década do século XXI.

Em relação aos assentos de óbito, o procedimento é semelhante. As Declarações de Óbito poderão ser assinadas presencialmente pelos declarantes nos hospitais e poderão ser enviadas com os demais documentos do falecido, declarante e outras informações necessárias por e-mail (art. 2º, caput e §1º). Passados até 15 dias do término do período de Emergência, o interessado deverá comparecer na serventia para regularização e eventual complementação do assento e retirada da certidão (art. 2º, caput). Aqui também é bom deixar consignado que, uma vez emitida a DO, o assento deveria ser compulsoriamente realizado sem a necessidade de qualquer intervenção humana, expedindo-se as certidões e agilizando os sepultamentos.

O hospital que encaminhar a declaração de óbito também deverá indicar no documento para qual cartório ele foi encaminhado e arquivá-lo até o término da quarentena (art. 2º, §3º) e, caso o interessado não compareça para regularizar o ato, isso será comunicado ao Juiz Corregedor para instauração de procedimento de verificação da autenticidade da declaração (art. 2º, §5º).

Por fim, o Provimento nº 94, disciplinou atos a serem praticados nos Registros de Imóveis, que foram corroborados pelo Provimento nº 95.

Os Oficiais de Registro de Imóveis ou as Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados passaram a poder oferecer serviço de localização de números de matrículas, a partir de consulta do endereço do imóvel no Indicador Real – Livro 4 (art. 1º, §5º). Respeitou-se, com rigor, a para fins de prenotação, a fim de manter hígido o princípio da prioridade registral (art. 7º).

Com a finalidade de agilizar o serviço, determinou-se a disponibilização em até duas horas do recebimento do pedido a expedição de certidão tanto da matrícula quanto dos atos praticados no Livro 3. Excetua-se, no entanto, os atos manuscritos: nesse caso, a emissão poderá levar até cinco dias e deverá ser disponibilizada para download pelo requerente por pelo menos trinta dias (art. 8º).

O pagamento dos emolumentos registrais não foi dispensado, até porque seria necessária lei para tal, remanescendo a observância à Tabela de Custas e Emolumentos de cada estado (art. 10, caput).

Após a prenotação, a qualificação observará três hipóteses: (i) no caso de título apto para o registro, o apresentante deverá efetuar o pagamento dos emolumentos calculados diretamente ao oficial e, em seguida, o oficial praticará os atos solicitados e fará a remessa da respectiva certidão. Se não for efetuado o pagamento prévio durante o período da prenotação, o oficial estará autorizado a devolver o título, ainda que apto para registro; (ii) no caso de título não apto para registro, será expedida nota de devolução com as exigências formuladas, vedando-se exigências que versem sobre assentamentos da serventia ou certidões obtidas gratuitamente na internet; cumpridas as exigências, o valor dos emolumentos é informado para que o oficial pratique os atos solicitados; (iii) diante da impossibilidade de realização das exigências ou inconformidade do requerente, poderá ser encaminhado o pedido de suscitação de dúvida no mesmo meio eletrônico (art. 10º).

Durante o sistema de plantão, serão contados em dobro os prazos de validade da prenotação, da qualificação e da prática de atos de registro (art. 11, caput). Tal regra de prorrogação, contudo, não se aplica às emissões de certidões e aos registros de contratos de garantias reais que sejam condição para a liberação de financiamentos conferidos por instituições de crédito (art. 11, §1º). A referida norma objetiva facilitar a circulação de dinheiro em período de grave crise econômica. Aliás, deve nortear tanto a atividade do tabelião quanto a do registrador a Lei de Liberdade Econômica e a flexibilização sistêmica, a fim de garantir a circulação do crédito e a sobrevivência da população em geral, cujo último bastião é a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF).

Todos os provimentos têm validade até o dia 30 de abril, mas poderão ser prorrogados pelo Corregedor Nacional de Justiça enquanto subsistir a ESPIN.

Não se sabe ainda se a prorrogação das medidas de fato será necessária, mas, pelo “andar da carruagem”, tudo indica que sim. Pára a incerteza nacional (e, diga-se até, mundial) de quanto tempo será necessário para controlar a disseminação do Covid-19, evitando a contaminação em larga escala e a consequente sobrecarga do sistema de saúde, e, pelas opiniões divulgadas na mídia, parece que essa situação não se findará antes de maio ou até mesmo em meses subsequentes.

Após explanado o regramento dos novos Provimentos do CNJ, pode-se observar que foi possível adaptar as atividades das serventias extrajudiciais aos plantões a distância, deixando o atendimento presencial apenas para os atos extremamente necessários e locais onde a falta de estrutura física impediu a adoção do teletrabalho.

Ainda assim, durante o atendimento presencial, as medidas de prevenção à propagação do vírus parecem razoáveis e possíveis de serem cumpridas. Parece viável manter distâncias de segurança entre os usuários e atendentes, disponibilizar álcool em gel, luvas e máscaras para funcionários e usuários, higienizar objetos, etc. Tais medidas, inclusive, podem prevenir a propagação de outras doenças, além do Covid-19, e preservar mais ainda a saúde de todos.

Infelizmente, contudo, essa adaptação não foi viável a todas as atividades profissionais do país. Muitas empresas, diferentemente das serventias extrajudiciais, não tiveram como adotar o teletrabalho e plantões a distâncias. Para uma loja, por exemplo, é muito difícil higienizar constantemente objetos que todos tocam para avaliar o produto, e evitar que os usuários circulem a menos de dois metros uns dos outros, já que eles não estarão sentados em cadeiras de espera.

Assim, diante da grande possibilidade de prorrogação dessa quarentena, continuamos nos perguntando até quando será possível equilibrar essa proteção à sobrecarga do sistema de saúde com o colapso da economia do país. Seguiremos com o trabalho, na medida do possível, e com todas as precauções necessárias para conseguirmos superar essa calamidade o quanto antes, tentando minimizar os prejuízos da saúde e, também, os da economia.

O Covid-19 deixou escancarada a fragilidade do ser humano e o despreparo das autoridades mundiais, que não conseguem chegar a um consenso sobre qualquer tema direta ou indiretamente relacionado à pandemia, tanto isso é verdade que boa parte das autoridades está infectada. Entre as conclusões positivas, no que toca à atividade notarial e registral, está o fato de que estas podem se destacar, mostrando à população que são indispensáveis e que podem ser realizadas tanto de forma célere quanto de forma virtual e efetiva. O Registro Civil das Pessoas Naturais pode agilizar sobretudo a lavratura de assentos de nascimento e de óbito. Pode efetivamente implementar casamentos com moléstia grave e nuncupativos, mostrando à população a imperiosidade de ter RCPN em todas as localidades.

O Tabelionato de Notas pode agilizar sobretudo a confecção de testamentos, com rapidez e segurança, além das muitas atas notariais necessárias como prova de fatos a garantir direitos e até para servir de eventual prova em demandas supervenientes. O Registro de Imóveis pode se reinventar e passar a praticar atos virtuais, mostrando à população que, mesmo em período de crise, é possível a circulação de riqueza, garantindo a efetivação de mútuos necessários para que a atividade econômica não cesse no país.

Para tudo isso, é preciso conjugação de esforços, a atuação conjunta com as entidades de classe e com o Poder Judiciário de cada estado, a fim de que a população enxergue de uma vez por todas que sem o serviço de notas e registro não é possível viver com qualidade. ■

# Certidões Online

É simples, rápido, prático e muito mais econômico



 registro  
**CIVIL**  
[www.registrocivil.org.br](http://www.registrocivil.org.br)  
O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto  
no Portal Oficial dos Cartórios  
([www.registrocivil.org.br](http://www.registrocivil.org.br))



Nascimento



Casamento



Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail  
ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:  
 [www.facebook.com/registrocivilorg](https://www.facebook.com/registrocivilorg)

